

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.072

BELEM — SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

EXEQUATUR — Do Ministério das Relações Exteriores

— x x x x x —

DECRETOS Ns. 9.208, 9.212 e 9.213

PORTARIAS Ns. 3.108, 3.109 e 3.110

DECRETOS — Do Governo do Estado

— x x x x x —

PORTARIAS — Do Gabinete Militar do Governador —
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública e
Educação — Do Departamento de Estradas de Rodagem

— x x x x x —

RESUMO DOS ESTATUTOS — Do Clube dos Oficiais
da Polícia Militar do Pará

— x x x x x —

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 01/75 — DFS — Concor-
rência — Adiamento — Da Centrais Elétricas do Pará

— x x x x x —

PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DO EN-
SINO — PREMEN — Do Ministério da Educação
e Cultura

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EXEQUATUR

DCN|C|223|923.1(F21)(B46)
Concessão de EXEQUATUR.
Senhor Cécil de Bastos Meira,
Cônsul-Honorário da Bélgica
em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 23 de maio do corrente ano, foi concedido EXEQUATUR do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Cécil de Bastos Meira para exercer as funções de Cônsul-Honorário da Bélgica em Belém, com jurisdição sobre os Estados do Pará, Maranhão, Acre e Território do Amapá.

2. O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Brasília, em 19 de junho de 1975.

(G. — Reg. n. 2340)

EXEQUATUR

DCN|C|231|923.1(B35)(B46)
Dispensa do Sr. Germán Rios
Linares, Cônsul da República da
Venezuela em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que a Embaixada da República da Venezuela, por Nota-verbal n. JM-C-14/0543, de 3 de junho do corrente ano, comunicou que o Sr. Germán Rios Linares foi dispensado das funções de Cônsul da República da Venezuela em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico aproveita a oportunidade para renovar ao Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará os protestos de sua mais alta consideração.

Brasília, em 23 de junho de 1975.

(G. — Reg. n. 2340)

EXEQUATUR

DCN|C|266|923.1(E10)(B46)
Concessão de EXEQUATUR. Sr.
Kozaburo Masuzawa, Cônsul-Geral
do Japão em Belém

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 24 de junho do corrente ano, foi concedido o EXEQUATUR do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Kozaburo Masuzawa para exercer as funções de Cônsul-Geral do Japão em Belém, com jurisdição sobre os Estados do Pará, Piauí, Maranhão e Território do Amapá.

2. O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Brasília, em 07 de julho de 1975.

(G. — Reg. n. 2340)

EXEQUATUR

DCN|C|308|923.1(B39)(B46)
Concessão de EXEQUATUR. Sr.
Alberto Yoacham Saldias, Cônsul-
Geral do Chile no Rio de Janeiro.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 24 de junho do corrente ano, foi concedido o EXEQUATUR do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Alberto Yoacham Saldias para exercer as funções de Cônsul-Geral do Chile no Rio de Janeiro, com jurisdição sobre os Estados do Amazonas, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e os Territórios de Roraima e Amapá.

2. O Chefe do Departamento Consular e Jurídico muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse EXEQUATUR.

Brasília, em 07 de julho de 1975.

(G. — Reg. n. 2340)

EXEQUATUR

DCN|C|314|923.1(F22)(B46)
Dispensa do Sr. Arne Hvidbo,
Cônsul-Honorário da Dinamarca
em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Ga-

bnete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que a Embaixada Real da Dinamarca, por Nota-verbal n. 52, de 23 de junho do corrente ano, comunicou que o Sr. Arne Hvidbo foi dispensado das funções de Cônsul-Honorário da Dinamarca em Belém, tendo sido designado para substituí-lo o Sr. Hvidbo, interinamente, na Chefia da referida repartição consular o Sr. Christian Matthiesen.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico aproveita a oportunidade para renovar ao Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará os protestos de sua mais alta consideração.

Brasília, em 09 de julho de 1975.

(G. — Reg. n. 2340)

EXEQUATUR

DCN|C|318|923.1(F42)(B46)
Designação do Sr. Adriano Borges
da Costa, Vice-Cônsul de Portugal
em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de encaminhar-lhe, em anexo, a ficha biográfica do Sr. Adriano Borges da Costa, designado para exercer as funções de Vice-Cônsul de Portugal em Belém.

Ao solicitar a publicação dessa designação no órgão oficial do Estado, o Chefe do Departamento Consular e Jurídico aproveita a oportunidade para renovar ao Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará os protestos de sua mais alta consideração.

Brasília, em 11 de julho de 1975.

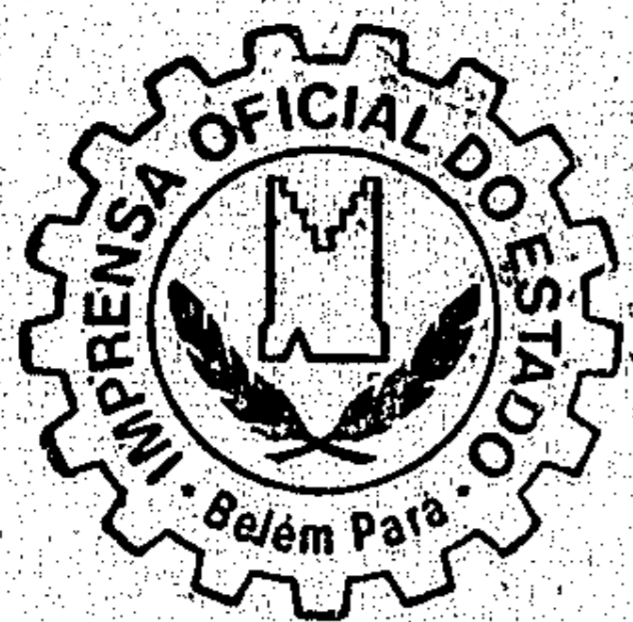
(FICHA BIOGRÁFICA DE AGENTE CONSULAR ESTRANGEIRO)

Nome completo: Adriano Borges da Costa
Nacionalidade: Portuguesa
Lugar do nascimento: Cedrim — Sever do Vouga

Data do nascimento: 03 de dezembro de 1916, estado civil: casado
Lugar onde vai servir: Belém — Estado do Pará

Categoria: Vice-Cônsul
Informar se é de carreira ou honorário: Honorário
Se honorário, indicar a profissão: Gerente bancário

(G. — Reg. n. 2340)



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**
Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral . .	250,00	do ao ano	
N.º avulso.	2,00	umenta ..	1,00
		<i>Publicações</i>	
<i>Outros Es- tados e Mu- nicípios</i>		Página co- mum, cada centímetro.	10,30
		Página de Contabilida- de - preço	
Anual	800,00	fixo	1.200,00
Semestral . .	400,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.208 — DE 18 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial
de que trata a Lei n. 4.566, de 30 de abril
de 1975.

O Governador do Estado do Pará, usando das atri-
buições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Cons-
tituição Política do Estado e na autorização contida na
Lei n. 4.566, de 30 de abril de 1975.

DECRETA :

Art. 1.º — Fica aberto em favor do Gabinete do Go-
vernador, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 198.384,00
(cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro
cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes
da criação do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo
no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único — O Crédito Especial de que trata
este artigo terá a seguinte classificação orçamentária :

11.00 — GABINETE DO GOVERNADOR	
Atividade : 03070212.013 — Manutenção do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo no Estado do Rio de Janeiro.	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	175.104,00
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO	151.104,00
3.1.1.0 — PESSOAL	48.480,00
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO	14.112,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	87.200,00
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	5.712,00
3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS AN- TERIORES	15.600,00
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES . .	24.000,00
3.2.3.0 — TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊN- CIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.000,00
3.2.5.0 — CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDEN- CIA SOCIAL	16.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	23.280,00
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	23.280,00
4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES . .	18.480,00
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE	4.800,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste
Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orça-
mentária, consignada às atividades 1303.03870212.013 e . .
1303.0307212.014 do orçamento do Estado para 1975.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de julho
de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Governo

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2345)

DECRETO N. 9.212 — DE 23 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar, autorizado pela Lei n. 4.545, de 27.11.74.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974.

DECRETA :

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar, no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá as seguintes classificações orçamentárias :

17.00 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Projeto : 16885311.075 — Programação a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

4.3.7.2 — ENTIDADES ESTADUAIS

D E R 6.000.000,00

Atividade : 03381812.038 — Transferências a Municípios

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.4 — ENTIDADES MUNICIPAIS 1.000.000,00

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

4.3.7.3 — ENTIDADES MUNICIPAIS 5.000.000,00

S O M A 12.000.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão de excesso de arrecadação (auxílio financeiro da União, E. M. n. 087, de 27.04.75-SEPLAN-PR).

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 2345)

DECRETO N. 9.213 — DE 23 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar, autorizado pela Lei n. 4.545, de 27 de novembro de 1974.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 8.º da Lei 4.545, de 27 de novembro de 1974.

DECRETA :

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o crédito suplementar, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária :

21.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Atividade : 06070212.095 — Coordenação dos serviços de Segurança Pública

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 — INVESTIMENTOS

4.1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES 420.000,00

4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

S O M A 500.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão do excesso da arrecadação (auxílio financeiro da União E. M. n. 087, de 27.04.75-SEPLAN-PR).

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

Cel. de Exrc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2345)

PORTARIA N. 3.108, DE 23 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a Portaria n. 3.075, de 16 de junho de 1975, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO n. 23.046, de 19 de junho de 1975, constituída para apurar irregularidades contra a administração pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2345)

PORTARIA N. 3.109, DE 23 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício n. 425/75-GAB, de 03.06.75, do Secretário de Estado de Agricultura, referente ao Relatório da Comissão instituída pela Portaria n. 18/75, que procedeu ao levantamento da documentação correspondente ao exercício de 1974 e aos meses de janeiro e fevereiro do exercício corrente, relativa à verba do Fundo de Participação dos Estados, repassada pela Secretaria da Fazenda à Secretaria de Agricultura;

Considerando que mencionada Comissão apurou a existência da diferen-

ça entre os valores recebidos da Secretaria da Fazenda e os efetivamente aplicados, bem como de pagamentos sem comprovantes e pendentes de comprovação;

Considerando que as irregularidades apontadas, cometidas contra a Administração Pública, devem ser apuradas com rigor e cercadas de todas as garantias de ordem jurídica.

RESOLVE :

I — Constituir, para esse fim, uma Comissão de Inquérito Administrativo, composta dos seguintes funcionários: Dr. Moisés Gredinger — Assessor Jurídico Efetivo da SEDUC, Dr. Antonio José Maria Huet de Bacellar — Cirurgião-Dentista da SESPA e Sr. Cândido

Vicente Passos da Silva, Técnico em Administração do DSP, para, sob a presidência do primeiro, apurar todos os fatos relacionados com a diferença verificada e os pagamentos efetuados sem comprovantes e pendentes de comprovação e outras irregularidades relacionadas com a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, repassados à SAGRI, que venham a ser evidenciadas no curso do Inquérito.

II — Os trabalhos da Comissão de Inquérito têm caráter urgente, relevante e prioritário, preterindo, portanto, a quaisquer outros encargos administrativos.

III — No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Comissão deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo, o seu Relatório Conclusivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2345)

PORTARIA N. 3110 DE 23 DE
JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas:

R E S O L V E :

Aplicar ao funcionário Jair Guimarães Filho, ocupante efetivo do cargo de Comissário de Polícia de 3ª. classe, Símbolo MSP-3, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a pena de suspensão por sessenta (60) dias, nos termos do art. 181, item III, combinado com o art. 184, § 1o. e 187 item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude do que ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme inquérito instaurado pela Portaria n. 233/75-SEGUP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 2345)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará resolve exonerar Benedito Rodrigues da Obsta, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará resolve nomear Manoel Pedro Rodrigues, para exercer o cargo em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exérc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 02-GM/75

O Major PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e,

Considerando que somente através de documento próprio é possível a verificação da existência física dos bens em uso nos Gabinetes do Governador e Vice-Governador do Estado, assim como manter atualizado os respectivos registros e confirmar a responsabilidade dos detentores dos aludidos bens,

RESOLVE:

1. Criar uma Comissão para fazer o levantamento dos bens móveis em uso nos órgãos da Unidade Gabinete do Governador e Vice-Governador.

2. A Comissão, será presidida pelo Cap. PM Antônio Carlos Nunes de Lima e será constituída dos seguintes membros: 1º Ten PM Paulo Sérgio Botelho Soares, José Gonçalves Chaves e Manoel de Oliveira Pereira.

3. A Comissão apresentará ao Chefe do Gabinete Militar do Governador, ao término de sua atuação, relatório circunstanciado e sistematizado, para aplicação de medidas nos exercícios posteriores.

4. A Comissão, deverá apresentar, no prazo máximo de sessenta (60) dias o seu relatório conclusivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete Militar do Governador, 21 de julho de 1975.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Maj PM Chefe do Gabinete Militar

(G. — Reg. n. 2343)

PORTARIA N. 03/GM DE 22 DE
JULHO DE 1975

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar uma Comissão constituída do Major PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, Sub-Chefe do Gabinete Militar, Bacharel em Ciências Contábeis, Eduardo Alves Maia, Assessor Administrativo do Gabinete Militar e do 2o. Sargento PM Pedro Olimpio Paes da Cunha, Pagador do Gabinete do Governador, para, sob a presidência do primeiro, proceder o recebimento de todos os processos referentes a contas, de fornecedores, constantes do período de 01 de janeiro a 24 de junho de 1975, bem como fazer o levantamento financeiro e contábil do Gabinete Civil, em virtude da Portaria n. 3.087 de 26.06.75 do Exmo. Sr. Governador do Estado que determinou, para fins de execução dos orçamentos dos Gabinetes Governamentais, figure como titular desses órgãos orçamentários e ordenador de despesa o Chefe do Gabinete Militar.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Major PM Francisco Ribeiro Machado
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. n. 2360)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial

e no Posto de Vendas -

Centro - 13 de Maio,

280. - Preço Cr\$ 15,00

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 132 — DE 21
DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Determinar ao setor de orçamento que empenhe a dotação "Serviços de Terceiros" — serviços avulsos, os valores devidos aos agentes fiscais municipais do interior, credenciados como cobradores do ICM do produtor, referentes ao levantamento encaminhado pelo ofício n. 144, do DEL, de 11.07.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 21 de julho de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 4014 — Dia 25.7.75)

PORTARIA SEFA N. 136 — DE 22
DE JULHO DE 1975

O Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi autorizada pela Portaria SEFA n. 54, de 05 de abril de 1975.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. José Alberto Sidrim, Diretor da Divisão de Fiscalização, a importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), a título de adiantamento, para fazer as despesas de pronto pagamento no decorrer de sua viagem ao Município de São João do Araguaia, a fim de receber o Posto Fiscal denominado "Jarbás Passarinho", conforme Portaria n. 130, de 16 de julho de 1975 — SEFA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 22 de julho de 1975.

Almir Fortes da Costa
Chefe de Gabinete

(Ext. — Reg. n. 4014 — Dia 25.7.75)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 668

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO os termos da Portaria Governamental n.º 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

ARBITRAR e conceder nos termos do Art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n.º 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n.º 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria — Rosalina Pamplona, Auxiliar de Saneamento e Maria Aneci dos Santos, Visitadora Sanitária, que se deslocarão para a Ilha de Cotijuba, nos dias 03 e 04.07.75, a serviço desta Secretaria:

→ Rosalina Pamplona — 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite	170,00
→ Maria Aneci dos Santos — 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite	170,00
	Cr\$ 340,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA N.º 670

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e reexaminando os motivos que determinaram a aplicação da penalidade de suspensão ao servidor João da Silva Feliz, que não se encontra em condições de saúde satisfatória, estando inclusive em tratamento médico especializado;

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n.º 578, de 13 de junho de 1975, que aplicou a penalidade de suspensão por quinze dias ao servidor João da Silva Feliz, diarista sem estabilidade, Matrícula n.º 202.339, exercendo as funções de Escriurário, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA N.º 675

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde Pública, realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

CONSIDERANDO que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n.º 2101—GG, de 10 de junho de 1975, objeto do ofício (SESPA) n.º 1667, de 04 de junho de 1975;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, Ato Complementar n.º 52, de 02 de maio de 1969, Tomázia Brito Barbosa, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 323,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA N.º 681

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, CONSIDERANDO os termos da Portaria Governamental n.º 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

ARBITRAR e conceder nos termos do Art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n.º 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n.º 36, de 08 de janeiro de 1974, as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria — Fernando Antônio da Silva e Osmar Sea-

bra da Silva, Motoristas, que se deslocaram para Outeiro-Icoaracy, no dia 14 p. passado, a serviço desta Secretaria :

— Fernando Antonio da Silva —	
1 (uma) diária sem pernoite	50,00
— Osmar Seabra da Silva — 1	
(uma) diária sem pernoite ...	50,00
	<hr/>
	Cr\$ 100,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA N. 686

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e.

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária:

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas:

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1496-GG, de 14 de maio de 1975, objeto do ofício (SESPA) n. 1285, de 08 de maio de 1975,

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Eliete Jardim de Almeida, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.7.75)

PORTARIA N. 688

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19 de junho de

1975, o Dr. Leopoldo Amaral Costa, médico do Serviço Nacional de Lepra, à disposição da SESPA por força do convênio firmado, para responder pela Chefia do Serviço de Lepra, durante o impedimento do titular que se encontra de licença para tratamento de saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.7.75)

PORTARIA N. 689

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que viaje para Macapá, Manaus, Boa Vista, Porto Velho e Rio Branco, no período de 15 a 24 de julho de 1975, a fim de promover o exame de seleção para os candidatos do Curso Básico de Saúde Pública, a realizar-se em Belém, o servidor Eliseu Paes Marques, resp. pelo Departamento de Assistência Médico-Sanitária.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3º §§ 1º e 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 ao servidor acima citado, dez (10) diárias no valor de... Cr\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.7.75)

PORTARIA N. 690

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e.

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2588/75—GG, de 26.06.1975, objeto ofício n. 1992 (SESPA), de 24.06.1975:

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Marisa Correia Hirata, para exercer, como diarista, a função de Enfermeira, referência 24, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pes-

soal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA N. 692

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2595—GG, de 26.06.1975, objeto do ofício n. 2043 (SESPA), de 26.06.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Douglas Abdon Braun, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA N. 694

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2593/75—GG, de 26.06.1975, objeto ofício n. 2041 (SESPA), de 26.06.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Iolene Ribeiro da Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (Trezen-

tos e Vinte e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA Nº 696

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2592-GG de 26.06.1975, objeto do ofício nº 2445 (SESPA) de 26.06.1975;

RESOLVE

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Norberto da Costa Cardoso, para exercer, como diarista, a função de Motorista, referência 08, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 381,00 (Trezentos e oitenta e um cruzeiros). A despesa com o pagamento do serviço acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — Orçamento Analítico desta Secretaria, para exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA Nº 698

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo nº 2585-GG, de 26.06.1975, objeto do ofício nº 1993 (SESPA), de 24.06.1975;

RESOLVE

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º do art. 1º do Ato Complementar nº 52, de 02 de maio de 1969, Maria Isabel Silva Diniz, para exercer,

como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (Trezentos e Vinte e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA Nº 700

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE

DETERMINAR que os servidores Manoel Teodorico Lobo Dantas, Luciano da Silva Nascimento, Serventes e Fernando Antonio da Silva, Motorista, viagem à serviço desta Secretaria, nos dias 17 e 18 do mês em curso, para as localidades abaixo relacionadas onde vão fazer entrega de material:

Ananindeua — Benevides — Benfica — Santa Bárbara — Hurinir — Genipaba — Santo Antonio do Tauá — Espírito Santo Tauá — Traçateua da Ponta — Borralhos — São Caetano de Odvelas — Marabitanas — Alto Pereru — Rio Branco — São João dos Ramos — Vigia — Santa Rosa — Penha Longa — Cumaru — Porto Salvo — Americana — Apeú — Santa Terezinha — Macapá — Iracema — São Francisco do Pará — Jambú-Açú — Magalhães Barata — Cafezal — Nazaré do Fuzido e Maracaná.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º §§ 1º e 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria nº 36, de 08 de janeiro de 1974, aos servidores acima citados, uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite, no valor de Cr\$ 170,00 (Cento e Setenta Cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA Nº 701

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE

DESIGNAR, o Dr. Orlando Mendes Carvalho, Médico, para responder a partir de 16.07.75, pela Chefia do Departamento de Assistência Médico-Sanitária, desta Secretaria, durante o impedimento de seu Titular, Dr. Eliseu Paes Marques.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

PORTARIA Nº 711

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os termos do expediente formulado pela servidora, Dra. Velzanira Pinto Basto, Médica, encaminhado a esta Secretaria, através Correspondência Interna nº 09/75, do Chefe do S.A.M.S., da Capital, protocolado nesta SESP, sob o nº 012134, de 09 de julho de 1975, em solicitar dispensa de suas funções;

RESOLVE

DISPENSAR, a pedido a partir de 1º de julho de 1975, a servidora Dra. Velzanira Pinto Basto, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 229.607, das funções de Médica, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de julho de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3992 — Dia 25.07.75)

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1360/75—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil.02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item-III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Eduardo Henrique da Costa, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau "Almirante Tamandaré", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de julho de 1975.

Cultura, em 18 de junho de 1975.
 Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
 JÚNIOR
 Secretário de Estado de Educação
 e Cultura
 (Ext. — Reg. n. 3843)

PORTARIA Nº 1361/75—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :
ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, João Corrêa da Silva, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau "Mateus do Carmo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
 JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (Ext. — Reg. n. 3843)

PORTARIA Nº 1362/75—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :
ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel Pedro Pereira, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
 JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (Ext. — Reg. n. 3842)

PORTARIA Nº 1363/75—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Reinaldo Teixeira Lima, para exercer, como diarista,

a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau "D. Helena Guilhon", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de junho de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
 JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (Ext. — Reg. n. 3842)

PORTARIA Nº 1382/75—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 520/75—GS de 10.06.1975.

R E S O L V E :

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, José Pedro Caldas, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Grupo Escolar Coronel Novaes, no Município de Limoeiro do Ajuru, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
 JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (Ext. — Reg. n. 3842)

PORTARIA Nº 1384/75—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 520/75—GS de 10.06.1975.

R E S O L V E :

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Reginaldo das Dores de Oliveira Ribeiro, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Grupo Escolar "Coronel Novaes", no Município de Limoeiro do Ajuru, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
 JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (Ext. — Reg. n. 3842)

PORTARIA Nº 1392/75—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 6019/75,

R E S O L V E :

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Izabel Gomes Bentes, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Camilo Salgado", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
 JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (Ext. — Reg. n. 3843)

PORTARIA Nº 1418/75—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 7566/75,

R E S O L V E :

ADMITIR, para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na Escola Estadual de 1º Grau "Pinto Marques", nesta Capital, o servidor Hélio Farias do Nascimento, Professor de Ciências, Autorizado, perfazendo um total de 40 horas de aula mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA
 JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (Ext. — Reg. n. 3843)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 605 — DE 22 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8253, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973.

RESOLVE:

I — Conceder de acordo com a Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, regulamentada pelo Decreto n. 4.798, de 10.05.1965 e Portaria Governamental n. 135, de 13.08.1965, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, a gratificação de Risco de Vida equivalente a quarenta por cento

(40%) sobre os seus respectivos vencimentos, a João Timoteo de Lima, ocupante do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Portel.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Segurança Pública, 22 de julho de 1975.
Cel. Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA, Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2341)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER-Pa.

PORTARIA N. 0616 DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969, CONSIDERANDO a necessidade de se coordenar a utilização dos transportes leves da sede, para melhor atendimento do serviço e deslocamento de funcionários;

R E S O L V E:

Designar o funcionário José Guilherme Dias Mescouto, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, para, a partir de 10. de julho do corrente ano, sem prejuízo de seus demais encargos funcionais, promover os estudos e a implantação do Serviço de Transportes Leves, que deverá se subordinar à Diretoria Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0617 DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

CONSIDERANDO os termos do Mem. n. 102/75—SAP, de 27.06.75, do Eng. Chefe do SAP;

R E S O L V E:

Designar o servidor Claudomiro Barbosa, Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal Variável, para, no período de 10. a 30 de julho do ano em curso, substituir na Chefia da Seção de Zeladoria, ao funcionário Bejoerson Alvares Pessoa, que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0618 DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969, CONSIDERANDO os termos do radiograma n. 120, de 23.06.1975, do Eng. Chefe da 3a. DR;

R E S O L V E:

Elevar para 80%, no período de 10. a 30.07.1975, o percentual correspondente a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva a que está vinculado o funcionário Pedro Fernando Tavares da Gama, Escriturário do Quadro Único lotado na 3a. Divisão Regional, que, nesse período, ficará respondendo pela Unidade Orçamentária daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0619 DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 01.04.1975, ao Engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral do Órgão, o pagamento do benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 30.º da Resolução n. 502/64—CRE, e tendo em vista que o referido Engenheiro apresentou em processo interno n. 0234/75, sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco (5) filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Bel. Chefe da DRH deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
P/ Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0620 DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 08.02.1975, ao servidor Terêncio da Silva Ferreira, braçal do Serviço de Administração de Próprios, o pagamento da gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90.º da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno n. 02116/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
P/ Diretor Geral, na forma

Port. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0621 DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

R E S O L V E:

Determinar o pagamento, com efeito retroativo, a partir de 10. de novembro de 1973, do percentual de 25% a que tem direito o servidor Manoel Lino da Silva, Operador de Máquinas de 1a. Classe, tendo em vista a sua transferência para localidade diversa da prevista em seu contrato de trabalho, de acordo com o parecer jurídico emitido as fls. 13 do processo interno n. 3159/73 anexo ao de n. 3124/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0622 DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-

Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

No momento em que o Dr. Camilo Martins Viana, funcionário deste Departamento se prepara para desligar-se definitivamente do cargo funcional do DER-PA, esta Diretoria Geral em reconhecimento aos inestimáveis serviços por ele prestados à Comunidade Rodoviária;

R E S O L V E :

Elogiar o Dr. Camilo Martins Viana, Médico do Quadro Único deste Departamento, pela dedicação e presteza com que, no decorrer de mais de 20 anos, desempenhou suas funções neste Órgão, impondo-se pela sua capacidade profissional não só no seio da Classe Rodoviária, como também no de outras atividades de interesse da Amazônia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0623 DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

CONSIDERANDO os termos do requerimento de Camilo Martins Viana, médico do Quadro Único de funcionários deste Departamento, que deu origem ao processo interno n. 1805/75;

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, do cargo de Médico, nível 22, classe B, o funcionário Camilo Martins Viana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de junho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0624 DE 02 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

R E S O L V E :

Designar uma Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços constituída dos funcionários Péricles Martins de Carvalho, Economista e Assessor Técnico da Diretoria Geral, Carlos Herman dos Santos Porto, Engenheiro e Chefe da Divisão de Material, e Willy Reinaldo Moreira da Silva, Contabilista e Chefe da S.A.F. — 5a. D.R., todos funcionários do Quadro Único de Pessoal deste Órgão, para, sob a presidência do primeiro, elaborar os editais, bem como proceder a abertura, recebimento

e julgamento das propostas de Licitações de Tomadas de Preços de materiais a serem fornecidos a este Departamento.

A partir da presente data fica revogada a portaria n. 76, de 13.01.1972 que designou Comissão anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0624-A DE 02 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

CONSIDERANDO os termos do Mem. n. 324/75 do Eng. Diretor Técnico, de 30.06.1975;

R E S O L V E :

Admitir, para estagiar neste Departamento, a partir desta data até 31 de dezembro do ano em curso, considerando os termos das Resoluções ns. 922 de 28.06.1971 e 965 de 08.02.1972 do Conselho Rodoviário Estadual, os estudantes:

— Josino Pinheiro Viana, Lilia Maria Albuquerque Carvalho da Silva, Nelcy Lopes Ribeiro, Raimundo Jean Ferreira Quaresma, Maria das Graças de Campos e Silva, Vanda Maria Saruby de Medeiros, Edilson Silva da Encarnação, Maria das Graças Resque Lobos e Iran de Mendonça Coutinho, do Curso de Engenharia Civil; Fabriciano Louchard da Cunha, do Curso de Engenharia Eletrotécnica e Antonio Garcia dos Santos Filho, do Curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0625 DE 03 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe da Auditoria Financeira, o Bel. José Quintino de Castro Leão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0626 DE 03 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

R E S O L V E :

Nomear o Bel. José Quintino de Castro Leão, para exercer o cargo em Comissão Símbolo 3-C, de Chefe da Divisão Financeira, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE e Regulamento Interno do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0627 DE 03 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, do cargo em Comissão Símbolo 3-C de Chefe da Divisão Financeira, o funcionário João Maria Freire de Vasconcelos Chaves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0628 DE 03 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

R E S O L V E :

Nomear o funcionário João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 3-C, de Assessor Técnico da Diretoria Geral deste Departamento, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE e Regulamento Interno do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0629 DE 03 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, do cargo em

Comissão, Símbolo 3-C, de Assessor Técnico da Diretoria Geral, o funcionário Péricles Martins de Carvalho, Economista do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0630 DE 03 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,
R E S O L V E:

Nomear o funcionário Péricles Martins de Carvalho, Economista do Quadro Único, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Auditoria Financeira deste Órgão, de acordo com a Resolução n. 872/70—CRE e Regimento Interno do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0631 DE 03 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,
R E S O L V E:

Prorrogar até 31 do mês em curso os efeitos da Portaria n. 412, de 30.04.1975, desta Diretoria Geral, que designou uma Comissão constituída dos funcionários Bel. José Quintino de Castro Leão, Chefe da Auditoria Financeira, Hilário Francisco Camorim Colares, Chefe do Serviço do Pessoal — DRH e Cecílio Miranda Tavares, Chefe da Seção do Pessoal — 1a. DR, com a finalidade de efetuar revisão nos Quadros e Tabelas Numéricas do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0632 DE 03 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,
R E S O L V E:

Conceder, a contar de 10. do mês em curso, de acordo com o que faculta

e estabelece a Resolução n. 368/70 do Conselho Rodoviário Estadual, a gratificação de Deslocamento, na base de 50% (cinquenta por cento), ao funcionário José Teixeira da Mata Bacellar Neto, Engenheiro do Quadro Único que exerce a função de Chefe do Serviço de Rádio e Comunicações deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0633 DE 03 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,
R E S O L V E:

Designar uma Comissão Permanente de Concorrência Pública constituída pelos funcionários Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro e Vice-Diretor Geral; Humberto Machado de Mendonça, Procurador Jurídico e Assessor Técnico da Diretoria Geral, ambos pertencentes ao Quadro Único de funcionários do Órgão e Wlademir da Silva Miranda ocupante do cargo em comissão de Diretor Técnico, para, sob a presidência do primeiro, elaborar os editais, bem como proceder a abertura, recebimento e julgamento das propostas de concorrências públicas para a realização de obras e serviços a cargo deste Departamento.

A partir desta data fica revogada a portaria n. 76, de 13.01.1972, desta Diretoria Geral que designou Comissão anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0634 DE 03 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,
CONSIDERANDO os termos do Mem. 72/75, de 30.06.1975, do Eng. Chefe do SME devidamente autorizado pelo Sr. Eng. Diretor de Operações

R E S O L V E:
Designar o servidor Waldir Mário Alves de Lima, Mecânico de 1a. Classe, para, no período de 10. a 28 de julho do ano em curso, substituir ao servidor Abimaes Gomes da Rocha na Chefia da Oficina Central do Serviço de Máquinas e Equipamentos deste Órgão, devendo nesse período, lhe ser paga a gratificação

de tempo integral e dedicação exclusiva na base de 60%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0635 DE 03 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,
R E S O L V E:

Prorrogar até 31 do mês em curso os efeitos da Portaria n. 413, de 30.04.1975, desta Diretoria Geral que designou o funcionário Manoel César Calandrini de Azevedo, Chefe da Seção de Cadastro — SP, para substituir ao funcionário Hilário Francisco Camorim Colares na Chefia do Serviço do Pessoal — DRH durante o seu impedimento por motivos de interesse do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0636 DE 03 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,
R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 do mês em curso os efeitos da Portaria n. 414, de 30.04.1975, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Raimundo Nonato de Sousa — B, Oficial Administrativo, para substituir na Chefia da Seção de Cadastro — SP, ao funcionário Manoel César Calandrini de Azevedo, que, a interesse do Órgão encontra-se substituindo ao Sr. Hilário Francisco Camorim Colares na Chefia do Serviço do Pessoal — DRH.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0637 DE 03 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969,
R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 do mês em curso, os efeitos da Portaria n. 442/75, de 05.05.1975,

desta Diretoria Geral, que elevou para 80% a gratificação de tempo integral e exclusividade do funcionário Paulo Afonso de Azevedo Gama, Escriurário do Quadro Único, que está substituindo ao funcionário Raimundo Nonato de Sousa — B, como encarregado do Grupo de Cadastramento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0638 DE 03 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969, **R E S O L V E**:

Designar, uma Comissão constituída dos funcionários Mário e Silva Feio, Chefe da Procuradoria Jurídica, José Chaves Camacho, Assessor Técnico da Diretoria Geral e José Quintino de Castro Leão, Chefe da Auditoria Financeira, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, efetuar os estudos necessários à Reorganização Administrativa e Reformulação do Regimento Interno do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0639 DE 03 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969, **R E S O L V E**:

Conceder, a partir de 08.05.1975, ao servidor Mariano Antonio Onofre de Matos, Ajudante de Artífice da Oficina Central — SME, o pagamento da gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9º da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno n. 01860/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho

P/ Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0640 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969, **R E S O L V E**:

Designar os Engenheiros Vlademir da Silva Miranda e Douglas Matos Cohen, respectivamente Diretor Técnico e Chefe da Divisão de Planejamento, para, no prazo de CINCO dias a contar desta data, tratarem de interesses do Departamento na cidade do Rio de Janeiro, o primeiro junto à direção da Amazônia Mineração S. A. a respeito da participação do DER-PA nos projetos da ligação rodoviária PA—150|SERRA dos Carajás e melhoramentos da Rodovia PA-150, e o segundo para entrar em entendimentos com a firma Rio Doce, Engenharia e Planejamento S. A. (SDEP), para elaboração de um estudo de pré-viabilidade da ligação rodoviária Belém — Vila de Conde, incluindo a construção de pontes sobre os rios Muiatá e Acará, devendo lhes serem pagas antecipadamente as diárias de direito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0641 DE 03 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969, **R E S O L V E**:

Desligar deste Departamento, em caráter definitivo, a contar de 1º do mês em curso, para efeito de concessão de aposentadoria por tempo de serviço, pelo INPS o funcionário Olimpio Pinto Pampolha Filho, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível 12, classe C, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, lotado na Divisão de Manutenção do Patrimônio, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2370/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0642 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969, **R E S O L V E**:

Rescindir, por não serem mais necessários os seus serviços ao DER-PA, o contrato de trabalho do servidor João das Graças Araújo Pacheco, braçal, em serviço na conservação da Rodovia

PA-391, antiga PA-17, assunto de que trata o processo interno n. 2392/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0643 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969, **CONSIDERANDO** os termos do Mem. n. 134/75, de 02.07.75, do Bel. Chefe de Gabinete da DG;

R E S O L V E:

Admitir, para estagiar neste Departamento, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente ano, considerando os termos das Resoluções ns. 922, de 28.06.1971 e 965, de 08.02.1972 do Conselho Rodoviário Estadual, o estudante Lourival Pontes Ferreira, do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0644 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07/07/1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12/07/1969, **R E S O L V E**:

Designar, o funcionário Raimundo Barbosa Pacheco, Auxiliar de Contabilista do Quadro Único, para, no período de 02 a 31 do mês em curso, substituir ao funcionário Benedito Torres da Silva, na Chefia da Seção de Contabilidade da 3ª DR, considerando que este encontra-se de férias regulamentares, devendo ser pago ao funcionário substituto a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva na base de 60%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0645 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969, **R E S O L V E**:

Determinar o pagamento com efeito

retroativo, a partir de 02 de junho a 30 de julho do ano em curso, da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, ao funcionário José Alves do Nascimento, Rádio-Operador do Quadro Único, que nesse período está substituindo ao Sr. José Marinho Lopes, Rádio-Operador, em serviço na 1a. Residência—3a. DR, que encontra-se em gozo de férias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0646 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO os termos do Mem. n. 75/75—DF, de 01.07.75, do Chefe da Divisão Financeira;

R E S O L V E :

Prorrogar, até 30 do mês em curso, os efeitos da Portaria n. 605, de 24.06.1975, desta Diretoria Geral, que designou o funcionário Paulo Braga Amorim, Mecanógrafo do Quadro Único, para substituir ao funcionário Ismael Souza de Oliveira na Chefia do Serviço de Mecanização, que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0647 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 288/74, de 21.03.1974, desta Diretoria Geral, que designou o servidor Dário Palha Freire, Engenheiro contratado deste Departamento, para Chefiar a Seção de Implantação e Pavimentação da 4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0648 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.

32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 459/70, de 27.04.1970, que designou o funcionário Luiz Pereira da Silva, Engenheiro do Quadro Único, para responder pela Chefia do Serviço de Construção de Estradas da 4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0649 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o servidor Dário Palha Freire, Engenheiro contratado deste Departamento, para, de acordo com o artigo 2o. do Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e Resolução n. 872/70—CRE, exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da 4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0650 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Permitir que a servidora Maria Stella Fiaciola Pessoa Guimarães, Engenheira Contratada deste Departamento, no período de 07 de julho a 6 de outubro do corrente ano, participe do Curso de Formação de Programadores em Computação Eletrônica a ser ministrado pelo Centro Nacional de Treinamento do SERPRO, nesta cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0651 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, da 4a. Divisão Regional para a 1a. DR, o servidor Manoel Lino da Silva, Operador de Máquinas de 1a. Classe deste Departamento, considerando os termos do requerimento que deu origem ao processo interno n. 77/75—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0652 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Excluir da Portaria n. 624-A, de 02.07.75, desta Diretoria Geral, o estudante Fabriciano Louchard da Cunha, considerando que da regulamentação do DNER que dispõe sobre estágio de estudantes e que é aplicável a este Órgão, no que couber, não há previsão para o currículo de Engenharia Eletrotécnica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0653 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Admitir, para estagiar neste Departamento, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente ano, considerando os termos das Resoluções ns. 922, de 28.06.1971 e 965, de 08.02.1972 do Conselho Rodoviário Estadual, a estudante Edileisa Gomes Lopes, do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

**PORTARIA N. 0654 DE 08 DE
JULHO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO os termos do Mem.

n. 73/75, de 30.06.1975, do Eng. Chefe do SME,

R E S O L V E :

Suspender, disciplinarmente, pelo espaço de quinze (15) dias, a contar desta data, o servidor Lourenço Amador Sampaio, Eletricista de 1a. Classe, por haver se negado, quando convocado, a realizar serviços de interesse do Órgão a serem executados na Rodovia PA-391.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0655 DE 08 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cessar o efeito, a partir de 30 de junho do ano em curso, da portaria n. 817, de 11.10.1974, desta Diretoria Geral, que determinou o pagamento do acréscimo de 25%, aos servidores Antonio Assis Barros Teixeira, Antenor Adauto de Araújo e José da Costa Veloso, todos braçais deste Departamento, devendo os mesmos retornarem aos setores de trabalho a que antes estavam vinculados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 08 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0656 DE 14 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 16.06.1975, ao servidor Raimundo Pinheiro Lira, braçal da Rodovia PA-391, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/65—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 02129/75, UMA certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada conforme parecer do Bel. Chefe da DRH deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho

P/ Diretor Geral, na forma da

Port. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0657 DE 14 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 03.07.1975, ao servidor Luiz Gonzaga dos Santos, Servente do Serviço de Administração de Próprios, o pagamento da gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno n. 1478/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho

P/ Diretor Geral, na forma da

Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0658 DE 15 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Tonar sem efeito a Portaria n. 645, de 08.07.1975, desta Diretoria Geral, referente ao funcionário José Alves do Nascimento, tendo em vista a incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0659 DE 15 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Determinar o pagamento com efeito retroativo, a partir de 02 de junho a 31 de julho do ano em curso, da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na base de 60%, ao funcionário José Alves do Nascimento, Rádio-Operador do Quadro Único, que nesse período está substituindo ao Sr. José Marinho Lopes, Rádio Operador, em serviço na 1a. Residência — 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0660 DE 15 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Exonerar da função gratificada de Chefe da Secção de Estatística de Tráfego DT—DR.O, o funcionário José Martin Celso, Escriturário do Quadro Único de Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0661 DE 15 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar, de acordo com a Resolução n. 87/70—CRP, a funcionária Olívia de Amorim Mac-Culloch, Oficial Administrativo do Quadro Único, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Secção de Estatística de Tráfego—DT—DR.O, devendo lhe ser paga a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na base de 60% (Sessenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0662 DE 15 DE JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO que o servidor Benedito Nunes Brito, Auxiliar de Operador, em serviço na 5a. Divisão Regional, há muito vem trabalhando como Auxiliar de Topógrafo o que se constitui numa distorção funcional;

CONSIDERANDO que a administração do DER-PA está empenhada em suprimir definitivamente todas as distorções funcionais;

CONSIDERANDO ainda os termos do Mem. n. 10/75, de 04.06.1975, do Eng. Fiscal da Rodovia PA-156, que deu origem ao processo interno n. 1949/75;

R E S O L V E :

Classificar na função de Auxiliar de Topógrafo, Ref. 04 da Tabela do Pessoal de Obras, o servidor Benedito Nunes Brito, Auxiliar de Operador, em serviço

na 5a. Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0663 DE 15 DE

JULHO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 08.11.1973, ao servidor Joaquim Benedito da Silva, Rádio-Operador, em serviço na 4a. Divisão Regional, o adicional de 20% (vinte por cento), a título de insalubridade média — grau II, de acordo com a Portaria Ministerial n. 491, de 16.09.1965 e parecer jurídico exarado no processo interno n. 300.73.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0664 DE 15 DE

JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO que o servidor Wilson Gonzaga Freitas da Silva, vem faltando ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, assunto de que trata o processo interno n. 1364/75;

CONSIDERANDO que o servidor em apreço infringiu a letra I, do artigo 482 da CLT;

CONSIDERANDO ainda que o referido servidor, em virtude de sua admissão em 01.06.1956, goza de estabilidade legal;

R E S O L V E :

Suspender de suas funções, de acordo com o que preceituam os artigos 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, até a decisão final do inquérito judicial a ser instaurado, o servidor Wilson Gonzaga Freitas da Silva, Guarda Rodoviário de 1a. Classe deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0665 DE 15 DE

JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de

Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais sessenta (60) dias, os efeitos da Portaria n. 447/75, de 09.05.1975, desta Diretoria Geral, que designou uma Comissão constituída pelos funcionários Willy Reinaldo Moreira da Silva, Orville Fidanza Dutra e Nelio Beltrão Ribeiro, todos pertencentes ao Quadro Único do Pessoal do Órgão, para efetuar estudos objetivando a implantação do Serviço de Controle do Estoque subordinado à Divisão de Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0666 DE 15 DE

JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, com efeito retroativo a contar de 24 de junho do corrente ano, de acordo com os artigos 392 e 393 da CLT e processo interno n. 02308/75, 90 (noventa) dias de Licença Repouso à servidora Leida Maria Costa Cavalcante, Auxiliar de Engenheiro contratada deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0667 DE 15 DE

JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 334, de 16.06.1975, do Sr. Secretário de Segurança Pública dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução n. 1172, de 08.07.1975;

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Departamento de Trânsito, até 31 de dezembro do ano em curso, com ônus para o DER-PA naquilo que couber, o servidor Carlos Alberto Fernandes dos Santos, Guarda Rodoviário de 1a. Classe deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Ro-

dagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0668 DE 15 DE

JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Mandar servir nas obras de restauração da Rodovia PA-140 — trecho Bujaru/Tomé-Açu, os servidores abaixo discriminados, todos pertencentes à 4a. DR., devendo lhes ser pago o percentual de 25% sobre seus salários, de acordo com o que preceitua o artigo 470 da C.L.T.

1—Francisco da Costa Dias — Lubrificador — 2a.

2—Lourenço Moraes — Op. Máquinas — 2a.

3—Miguel Cesário da Silva — Op. Máquinas — 2a.

4—Nelci Mendes — Apontador

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0669 DE 15 DE

JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 1161, de 30.04.1975, do Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Conselho Rodoviário Estadual, através da Resolução n. 1171, de 03.07.1975;

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, até 31 de dezembro do ano em curso, com percepção de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, o funcionário Hildeberg Belo Rodrigues, Médico do Quadro Único de funcionários deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0670 DE 15 DE

JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO

OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO os termos do Mem. n. 118/75, de 14.07.1975, do Eng. Chefe da D.M.P.

R E S O L V E :

Colocar à disposição da 5a. Divisão Regional, enquanto perdurar a necessidade dos seus serviços naquela Regional, os servidores Antonio Waldir Piane, Mecânico de 3a. Classe e José da Conceição de Melo, Mecânico de 1a. Classe, ambos pertencentes ao S.N.E. — Oficina Central.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0671 DE 16 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar a servidora Carmen Silvia Amasonas Pedrosa, Biblioteconomista deste Departamento, para, no período de 20 a 25 do mês em curso, participar do 8o. Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação a ser realizado em Brasília, devendo lhe serem pagas, antecipadamente as diárias especiais de direito, assunto de que trata o processo interno n. 2541/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981—Dia—25.7.75)

PORTARIA N. 0672 DE 16 DE
JULHO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO os termos do Mem. n. 64/75, de 23.06.1975, do Eng. Chefe dos

Serviços de Reestauração da Rodovia PA-256, que deu origem ao Processo Interno n. 2585/75;

R E S O L V E :

Designar os funcionários Raimundo Caetano de Souza Castro, Assistente Jurídico da 2a. D.R., Walter de Jesus Amaral, Engenheiro e Chefe do SME--DMP e João Sandres de Oliveira, Mecânico do Quadro Único e Chefe da Oficina Regional — 2a. DR para constituírem uma Comissão de Inquérito Administrativo, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os motivos que deram origem ao incêndio que destruiu totalmente o tratar M3-500, Prefixo T-93 de propriedade deste Departamento, que encontrava-se operando na linha de frente da Rodovia PA-256, inclusive, a culpabilidade ou não do servidor Nelson Rodrigues de Lima, operador responsável pela referida máquina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1975.

Eng.º Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3981 — Dia 25.7.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação e Cultura

Programa de Expansão e Melhoria do Ensino

— P R E M E N —

Termo de Convênio

Termo de Convênio que celebram a União Federal e o Estado do Pará, para a implantação do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino de 1.º e 2.º Graus, do Ministério da Educação e Cultura.

A União Federal, através do Ministério da Educação e Cultura, doravante designado MEC, e neste ato, representado pelo Sr. Ney Braga, e o Estado do Pará, doravante designado Estado, e neste ato, representado pelo Sr. Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, concordam com todas as Cláusulas e condições deste Convênio, na forma seguinte, e nos termos de seus anexos (n. 1 — Projeto Educacional — Horas de Trabalho Educativo e Programação do Espaço Escolar, n. 2 — Quadro Demonstrativo do Plano de Aplicação dos Recursos do 2.º Acordo Educacional MEC-BIRD), que fazem parte integrante do Convênio como se nele estivessem transcritos.

Ficam adotados no texto presente, as seguintes designações:

PREMEN — Programa de Expansão e Melhoria do Ensino, executor do 2.º Acordo MEC-BIRD.

SECRETARIA — Secretaria de Es-

tado de Educação do Estado do Pará.

BIRD — Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento.

MEC — Ministério de Educação e Cultura.

CLAUSULA PRIMEIRA — Finalidade

1.1 — Atender ao Programa de Expansão e Melhoria do Ensino de 1.º e 2.º Graus, do Ministério da Educação e Cultura, na subdivisão que diz respeito à Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação do Pará, com a implantação das seguintes unidades escolares:

- 1 — Duas Unidades Integradas de 1.º Grau, em Belém;
- 2 — Colégio Integrado de 2.º Grau em Belém;
- 3 — Centro Interescolar de 2.º Grau em Belém.

CLAUSULA SEGUNDA — Objetivos do Programa

2.1 — Os objetivos gerais do PROGRAMA são:

2.1.1 — Proporcionar maiores oportunidades de escolarização à população em idade escolar, correspondente ao ensino de 1.º e 2.º Graus.

2.2 — São objetivos específicos do PROGRAMA:

2.2.1 — Construir e equipar prédios e instalações educacionais;

2.2.2 — Treinar professores e pessoal técnico e administrativo;

2.2.3 — Fornecer livros para Biblioteca e outros materiais didáticos necessários;

2.2.4 — Desenvolver e aplicar um currículo moderno para as escolas.

CLAUSULA TERCEIRA — Obrigações do Estado

3.1 — Colocar à disposição da Gerência Estadual do PREMEN, em regime de meio expediente, um Arquiteto e um Educador.

3.2 — Prestar ao MEC, através do PREMEN, todas as informações necessárias para que seja avaliado anualmente o desempenho do Estado, em relação ao cumprimento de seus compromissos;

3.3 — Assegurar a implementação do Plano Estadual através da ação coordenada de todos os órgãos estaduais envolvidos;

3.4 — Destinar, pelo menos 20% de sua quota do Fundo de Participação, à Educação;

3.5 — Destinar, pelo menos 20% da despesa orçamentária à Educação, exceto se o MEC concordar com outras condições;

3.6 — Garantir a inclusão, nos fu-

turos orçamentos, de recursos adicionais, prevendo-se a manutenção e operação adequada das instalações financiadas pelo PROGRAMA, inclusive no que se refira aos quadros docentes e técnico-administrativo;

3.7 — Manter em dia o pagamento dos professores, de acordo com os dispositivos legais vigentes;

3.8 — Assegurar que em todas as escolas construídas pelo PROGRAMA, haja o necessário material de consumo, desde o início de seu funcionamento;

3.9 — Selecionar pessoal profissionalmente habilitado para administrar as escolas construídas pelo PROGRAMA, de acordo com as Leis em vigor e os Pareceres do CFE que regulam o assunto;

3.10 — Assegurar que todo o pessoal docente, técnico e administrativo, selecionado para as escolas construídas pelo PROGRAMA, seja treinado em Cursos patrocinados pelo PREMEN;

3.11 — Tomar todas as medidas possíveis para assegurar aos professores e administradores das escolas, regime de tempo integral, com salários e incentivos adequados, de acordo com o previsto no Estatuto do Magistério;

3.12 — Assegurar o nível de matrículas adequado à eficiente utilização da capacidade das novas instalações;

3.13 — Permitir que representantes do MEC e do BIRD devidamente autorizados e designados, visitem todas as entidades financiadas com recursos do PROGRAMA;

3.14 — Deixar disponível aos grupos comunitários e organizações educacionais, as escolas que fazem parte do presente Convênio, para os programas de alfabetização de adultos e aprendizagem profissional;

3.15 — Aceitar a condição de que a continuidade do financiamento para o PROGRAMA dependerá do fiel cumprimento dos compromissos que assume pelo presente Convênio, provendo condições para o funcionamento, perfeito das unidades escolares mencionadas na Cláusula Primeira (1ª.), de acordo com as diretrizes do PREMEN;

3.16 — Providenciar a legalização dos terrenos indicados e aprovados pelo PREMEN para local da construção das unidades escolares, dentro de sessenta dias da data da assinatura do Convênio;

3.16.1 — Só serão financiadas as unidades escolares para as quais o Estado apresente documentos comprovando sua posse e domínio sobre o terreno respectivo.

3.17 — Estabelecer mecanismo ade-

quado de controle e acompanhamento dos graduados das Escolas do Projeto, a fim de se manter informação continuada sobre a eficiência dos currículos e poder revisá-los na medida das necessidades do mercado de trabalho do Estado;

3.18 — Assegurar aos terrenos escolhidos para as implantações das unidades escolares, de acordo com as especificações e instruções do PREMEN, acessos pavimentados, redes públicas abastecedoras de água e de energia elétrica, redes públicas de esgoto e de telefone;

3.19 — Contribuir com 20% do valor estimado do PROGRAMA ESTADUAL, depositando sua contrapartida, no FNDE (Brasília), em parcelas, segundo cronograma aprovado de comum acordo entre a SECRETARIA e o PREMEN.

3.19.1 — Em caso de aumento do custo estimado do Projeto, o Estado contribuirá com 20% do valor que exceder o estimado.

CLAUSULA QUARTA — Obrigações do MEC

4.1 — Estabelecer dentro da estrutura do PREMEN, uma Gerência Estadual, para implementação do Programa Estadual.

4.1.1 — A Gerência Estadual será constituída entre outros de um Arquiteto, um Educador, um Contabilista, uma Secretária e um mensageiro, pagos pelo PREMEN, além dos dois profissionais tarão serviço à Gerência como mencionados no item 3.1, os quais representantes do Estado;

4.1.2 — O PREMEN proporcionará às Gerências Estaduais, um Seminário de orientação e esclarecimento, a ser realizado, logo após sua constituição;

4.1.3 — As funções da Gerência Estadual serão reguladas em instruções a serem expedidas pelo PREMEN;

4.1.4 — O Arquiteto e o Educador pagos pelo PREMEN serão selecionados, mediante exame de currículos pelo PREMEN.

4.2 — Implementar, através do PREMEN, segundo os cronogramas aprovados, o Programa Estadual, com os recursos da conta FNDE-PREMEM.

4.3 — Fornecer através do PREMEN, manuais, normas e diretrizes para implementação do Programa Estadual;

4.4 — Prestar, através do PREMEN, assistência técnica à Secretaria de Educação do Estado e à Gerência Estadual utilizada na implementação do Pro-

grama Estadual;

4.5 — Efetuar através do PREMEN, as transferências de recursos destinados à implementação do Programa Estadual;

4.6 — Estabelecer as especificações educacionais que sirvam de base para o Estado, na elaboração dos Projetos de Obras, Aquisição de Equipamentos e Contratação e Preparação de Recursos Humanos, de acordo com o 2.º Projeto Educacional MEC-BIRD;

4.7 — Contribuir com 40% do valor estimado do PROGRAMA.

4.7.1 — Em caso de aumento do custo estimado do Projeto o MEC contribuirá com 80% do valor que exceder o estimado.

CLAUSULA QUINTA — Condições de Financiamento

5.1 — O valor estimado do Programa Estadual é de Cr\$ 36.297.590,00 — (trinta e seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros), equivalente a US\$ 5,260,520.00 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte dólares), ao câmbio de US\$ 1.00 por Cr\$ 6,90, reajustado anualmente, conforme variação cambial, fixada pelo Ministério de Planejamento;

5.2 — Todos os recursos financeiros integrarão a Conta Especial FNDE-PREMEM do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, sendo as liberações para aplicação no PROGRAMA realizadas dos Projetos Orçamentários do FNDE;

5.3 — A aplicação dos recursos será regulada por cronogramas físico e financeiro de aplicações, de acordo com os cronogramas de obras, aquisições e serviços a serem executados devidamente aprovados pelo PREMEN;

5.4 — As despesas com serviços eventuais e imprevistos, não consignadas nos cronogramas previamente aprovados, para serem efetuadas deverão ser solicitadas ao PREMEN com detalhada exposição de motivos, pela Gerência Estadual;

5.5 — Para garantia de terceiros e para que não sejam interrompidas as etapas já iniciadas, o Estado providenciará, previamente ao início da implementação do Programa Estadual, a necessária autorização legal, para que o PREMEN tome providências junto ao Tribunal de Contas da União e do Banco do Brasil S/A., sobre a retenção do Fundo de Participação do Estado, no caso do Estado não cumprir o que estipula o item 3.19 da Cláusula Terceira;

5.6 — Os encargos com o pagamento do principal e juros do empréstimo do BIRD, correrão por conta dos recursos orçamentários do MEC, que para isso fará as necessárias provisões;

5.7 — A sistemática para recebimento, desembolso, emprego e controle dos recursos financeiros, será regulada pelos manuais, normas e instruções, que o PREMEN se obriga a fornecer ao Estado;

5.8 — O PREMEN só liberará recursos para aplicação no Programa do Estado, após ter este depositado sua contrapartida na conta especial FNDE-PREMEN, do FNDE, em Brasília.

CLAUSULA SEXTA — Condições de Execução

6.1 — Antes de ser aplicada qualquer quantia na implementação do Programa Estadual, o Estado apresentará ao PREMEN os seguintes elementos:

6.1.1 — Parecer favorável da Secretaria da Fazenda quanto à validade e legalidade do presente Convênio;

6.1.2 — Prova da autorização mencionada no item 5.5;

6.1.3 — Prova de que o Estado incluiu no seu orçamento anual corrente e providenciou para incluir nos subsequentes os recursos necessários ao cumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA SÉTIMA — Prazo e Vigência

7.1 — O prazo para o presente Convênio é de 4 anos e vigorará a partir de 1 de fevereiro de 1975.

CLAUSULA OITAVA — Disposições Gerais

8.1 — A aquisição de equipamento mobiliário e material didático será centralizada pelo PREMEN, cabendo ao Estado estabelecer local apropriado para recebimento, triagem e distribuição às unidades escolares implantadas pelo PROGRAMA:

8.2 — O PREMEN providenciará para que seja treinado o pessoal docente, técnico e administrativo para as diversas escolas do PROGRAMA:

8.3 — Qualquer Cláusula do presente que venha a contrariar os termos do Contrato de Empréstimo assinado entre a República Federativa do Brasil e o BIRD, deverá ser reformulada em termo especial, que defina seus objetivos;

8.4 — Os direitos e obrigações estabelecidas neste Convênio são válidas e exigíveis de conformidade com os termos nele estipulados, de acordo com o

Programa de Expansão e Melhoria do Ensino de 1.º e 2.º Graus do Ministério da Educação e Cultura;

8.5 — As partes concordam na elaboração de futuros Termos Aditivos e Apostilas, sempre que necessários, para elucidar omissões do presente;

8.6 — Se o Estado não cumprir, no todo ou em parte, o presente Convênio, isto impedirá o MEC de receber do BIRD a parte do empréstimo referente ao Programa Estadual.

8.6.1 — Nesse caso o Estado assumirá a responsabilidade pelo financiamento da parcela de 40% que de outra forma seria suprida pelo BIRD, inclusive mediante o emprego, pelo MEC, do dispositivo previsto no item 5.5.

CLAUSULA NONA — Foro

9.1 — As questões que decorram da execução do presente Convênio, serão dirimidas pelo Supremo Tribunal, na conformidade do disposto na alínea "d" do inciso I, do Artigo 119, da Constituição da República Federativa do Brasil.

E por estarem de acordo, firmam o presente, em 10 (dez) vias, de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo.

Ney Braga

Ministro da Educação

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado do Pará

Testemunha:

Prof. Eng.º Antonio Gomes
Moreira Júnior

(Ext. — Reg. n. 4016 — Dia 25.7.75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) E A FIRMA SANECIR LTDA. — SANEAMENTO ENGENHARIA CIVIL E RODOVIARIA, PARA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NO PORTO DE SANTARÉM, NO ESTADO DO PARÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (10.07.1975), na sede da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), daqui por diante denominada simplesmente CDP, CGC n. 04.933.552/001, neste ato representada por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Respondendo pela Presi-

dência, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil e por seu Diretor de Tráfego, Dr. José Barros Leite, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços n. 25/75, realizada em 05 de junho de 1975, instituída pela Resolução n. 170, de 13 de maio de 1975, do Sr. Diretor-Presidente da CDP, ajustada com a firma SANECIR LTDA. — SANEAMENTO ENGENHARIA CIVIL E RODOVIARIA, estabelecida nesta Cidade, à Rua João Balbi, 762, CGC n. 04.972.139, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Antônio Armando Barrau Fasco Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, também residente e domiciliado em Belém, os serviços de Instalações Hidráulicas, no Porto de Santarém, no Estado do Pará, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: — OBJETO — É objeto do presente Termo de Ajuste os serviços de Instalações Hidráulicas no Porto de Santarém a seguir discriminados: a) — conexões da rede de abastecimento d'água à linha do Pier e do Prédio do Escritório do Porto; b) — construção de uma cisterna com capacidade para 100.000 litros de água; c) — construção de um tanque elevado com capacidade para 50.000 litros de água; tudo de conformidade com os projetos e especificações referidos no Edital da Tomada de Preços n. 25/75, de 05.06.1975, os quais, juntamente com a proposta corrigida da CONTRATANTE, cronogramas físico-financeiros reformulados do comum acordo com a CONTRATANTE e Ata de Julgamento da Comissão Julgadora da referida Tomada de Preços, passam, independentemente de transcrição, a integrar o presente Termo de Ajuste. PARÁGRAFO ÚNICO — Os projetos e especificações dos serviços, são aqueles aprovados pelas Instruções de Serviços "E" ns. 32/75, de 08 de maio de 1975 e 33/75, de 08 de maio de 1975 e 38/75, de 09 de maio de 1975, todas do Sr. Diretor da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis. SEGUNDA: — PREÇOS — De conformidade com a Ata de Julgamento da Tomada de Preços n. 25/75, da Companhia das Docas do Pará (CDP), realizada no dia 05.06.1975, o preço global para execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira deste Termo de Ajuste é de Cr\$ 388.500,90 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos cruzeiros e noventa centavos). TERCEIRA: — REAJUSTAMENTO — O presente Termo de Ajuste não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preços durante a sua vigência. QUARTA: — FISCALIZAÇÃO — Os serviços contratados por este Termo de Ajuste, sem prejuízo da ação fiscalizadora da Segun-

da Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis, que será exercida através da Inspeção Fiscal do Porto de Belém, serão fiscalizados diretamente por Fiscal especificamente designado pela CDP e daqui por diante denominado por FISCALIZAÇÃO. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na execução dos serviços serão observados os projetos, especificações e cronogramas físico-financeiros aprovados, e as instruções que forem dadas pela FISCALIZAÇÃO, desde que não contrariem as condições deste Termo de Contrato; PARÁGRAFO SEGUNDO — A FISCALIZAÇÃO terá a seu encargo a verificação dos serviços, que serão feitos pela CONTRATANTE, a expedição dos Boletins de Medição acompanhados de plantas ou "croquis", que permitam avaliar perfeitamente o progresso dos serviços, bem como cronogramas físicos, comparativos do andamento programado e efetuado e memoriais de cálculo das quantidades medidas; PARÁGRAFO TERCEIRO — A FISCALIZAÇÃO registrará o andamento dos serviços em boletins diários com todos os detalhes possíveis, inclusive paralisação e quaisquer outros elementos que julgue necessários e na conformidade das instruções expedidas pela CDP; PARÁGRAFO QUARTO — Todas as ordens de serviços, intimações, reclamações em geral, quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATANTE, serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais; PARÁGRAFO QUINTO — A CONTRATANTE se obriga a manter nos locais dos serviços um engenheiro devidamente habilitado, como seu representante legal e responsável direto pela execução das obras, cujo nome será submetido à aceitação da CDP, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nos mesmos; PARÁGRAFO SEXTO — A CONTRATANTE se obriga a remover por sua conta as causas relativas a pessoal ou a material que, a Juízo da FISCALIZAÇÃO, não sejam consideradas como satisfazendo ao bom andamento dos serviços ou às especificações aprovadas para a execução das obras que são objeto deste Termo de Ajuste; PARÁGRAFO SÉTIMO — Das decisões da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATANTE recorrer, sem efeito suspensivo para a Diretoria da CDP, sempre através da mesma FISCALIZAÇÃO. QUINTA: — PRAZOS — Os prazos para início e término de todos os serviços constantes da Cláusula Primeira serão de dez (10) e cento e oitenta (180) dias corridos, respectivamente, ambos contados da data da aprovação deste Termo de Ajuste pela Inspeção Fiscal do Porto de Belém. PARÁGRAFO

PRIMEIRO — Os prazos só poderão ser excedidos nos casos de justa causa, devidamente comprovados pela CONTRATANTE, a Juízo da CDP; PARÁGRAFO SEGUNDO — A CONTRATANTE comunicará à FISCALIZAÇÃO imediatamente e por escrito a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega ou no andamento dos serviços; PARÁGRAFO TERCEIRO — A FISCALIZAÇÃO encaminhará, imediata e devidamente informada a comunicação referida no parágrafo anterior, para exame e decisão da Diretoria da CDP. SEXTA: — FORMA DE PAGAMENTO — O pagamento dos serviços referentes ao presente Termo de Ajuste será efetuado aplicando-se às quantidades realizadas os preços unitários contratuais. PARÁGRAFO ÚNICO — A critério da CDP, poderão ser pagos os fornecimentos de material posto na obra, de acordo com a composição de preços unitários aprovada; para isto, os fornecimentos dos materiais serão transformados em percentuais dos itens correspondentes do orçamento aprovado, respeitando os cronogramas físico-financeiros. SÉTIMA: — VERBA: — O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Ajuste, será atendido da seguinte maneira: a) Cr\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil cruzeiros) à conta dos recursos provenientes do Programa de Integração Nacional — PIN, referente ao exercício de 1974, transferidos pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) à Companhia das Docas do Pará (CDP), conforme Termo de Convênio n. 22/74, de 25.11.74, aprovado pela Resolução n. 15.2/74, de 11.12.1974, do Conselho de Administração do DNPVN; b) o restante ou seja Cr\$ 182.500,90 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos cruzeiros e noventa centavos) por recursos a serem destinados para estas obras; c) o valor do item A ou seja Cr\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil cruzeiros), será distribuído Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para a rede de abastecimento; Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para o Tanque Elevado e Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros) para a Cisterna. OITAVA: — CAUÇÃO — A CONTRATANTE depositou na CDP, como caução, a importância de Cr\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), que será reforçada mediante retenção do correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura até atingir o valor de Cr\$ 19.425,04 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e quatro centavos) ou seja 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato. PARÁGRAFO ÚNICO — A caução e seus reforços somente serão restituídos à CONTRATANTE uma vez concluídos os serviços e aceitos plenamente pela CDP. NONA: — MULTAS — A CONTRATANTE ficará

sujeito à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor dos serviços não realizados do Contrato, por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Quinta deste Termo, salvo justa causa, devidamente justificada, a Juízo da CDP. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Ao término de cada mês, a CONTRATANTE ficará sujeita à multa de 0,4% dos valores previstos e não realizados dos cronogramas físico-financeiros, para o mês anterior, salvo justa causa, devidamente justificada, a Juízo da CDP; PARÁGRAFO SEGUNDO — A infringência de outro qualquer dispositivo deste Termo de Ajuste poderá dar margem à aplicação de multa variável a Juízo da CDP, de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos serviços não realizados; PARÁGRAFO TERCEIRO — As multas serão aplicadas pela FISCALIZAÇÃO e devem ser recolhidas pela CONTRATANTE, ao Banco do Brasil — Agência de Belém, para lançamento na Conta DNPVN — CDP — PIN, mediante guia de recolhimento expedida pela FISCALIZAÇÃO dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias úteis de sua notificação, findo o qual serão deduzidas da caução feita pela CONTRATANTE, que deverá ser integralizada no prazo máximo, também de dez (10) dias úteis. PARÁGRAFO QUARTO — De qualquer multa imposta, poderá, no prazo máximo de três (3) dias úteis do recolhimento, haver recurso à CDP, promovido através da FISCALIZAÇÃO que o encaminhará devidamente informado. Da decisão da CDP, ainda caberá recurso em última instância, no prazo de três (3) dias úteis, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. DÉCIMA: — RESPONSABILIDADE — Nenhuma responsabilidade caberá à CDP, pelos danos que a CONTRATANTE venha a causar a terceiros em virtude da execução dos serviços ora contratados. PARÁGRAFO ÚNICO — POR conta da CONTRATANTE correrão os ônus de seguros que lhe cumpre fazer para cobertura dos riscos de acidente de trabalho, assim como a despesa de publicação deste Termo de Ajuste no Diário Oficial do Estado do Pará. DÉCIMA PRIMEIRA: — RESCISÃO — Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista neste Termo de Ajuste, o mesmo poderá ser declarado rescindido, de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) se os serviços a que se refere o presente Termo de Ajuste forem transferidos a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) se houver morosidade inexplicável no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralisados por mais de quinze (15) dias consecutivos sem causa justificada; c) se a CON-

TRATANTE deixar de cumprir quaisquer das condições do presente Termo de Ajuste ou se incidir mais de duas (2) vezes na mesma falta. PARÁGRAFO PRIMEIRO — No caso de rescisão deste Termo de Ajuste, por ato de responsabilidade da CONTRATANTE, esta perderá em favor da Conta DNPVN — CDP — PIN, aberta no Banco do Brasil S.A. Agência de Belém, a caução depositada para garantia de sua proposta e seu reforço, podendo, ainda, ser declarada a sua inidoneidade; PARÁGRAFO SEGUNDO — Se a rescisão deste Termo de Ajuste provocar danos à CDP, esta promoverá a responsabilidade da CONTRATANTE visando ao ressarcimento correspondente; PARÁGRAFO TERCEIRO — Não havendo responsabilidade da CONTRATANTE e se a CDP, julgar necessário rescindir este Termo de Ajuste, esta pagará os serviços efetuados, de acordo com medição, celebrando um Termo de Rescisão Amigável em que constem as importâncias a serem pagas, ouvido em quaisquer casos o DNPVN. DÉCIMA SEGUNDA: — VALIDADE — O presente Termo de Ajuste só se tornará efetivo depois de devidamente aprovado pela Inspetoria Fiscal do Porto de Belém. DÉCIMA TERCEIRA: — OMISSÕES — Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições contratuais, serão resolvidos por decisão da direção da CDP, cabendo recurso da mesma ao Diretor Geral do DNPVN, no prazo de três (3) dias úteis. DÉCIMA QUARTA: — FORO — O foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Termo de Ajuste será o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Ajuste na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Eng.º LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Respondendo pela Presidência

Eng.º JOSÉ BARROS LEITE
Diretor de Tráfego — CDP

Eng.º ANTONIO ARMANDO BARRAU
FASCIO FILHO

SANECIR LTDA. — Saneamento Engenharia Civil e Rodoviária

VANIA GAMA
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Zildo Botelho Magalhães

a) Ilegível

Aprovo em 18 de julho de 1975.

F. GABBAY — Insp. Fiscal Substituto.
(Ext. Reg. n. 4024 — Dia: 25.7.75)

Universidade Federal do Pará REITORIA AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio da Adminis-

tração Universitária, sito à Avenida Governador José Malcher, 1148 os Editais para as Tomadas de Preços abaixo relacionadas:

DA—24/75—Equipamento para a Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geofísica.

DA—25/75—Equipamento para instalação de Consultório Odontológico.

Belém, 22 de julho de 1975
**FERNANDO DO CARMO
FERREIRA FRAGA**

P/Comissão de Licitações da UFFPa.

(Ext. Reg. n. 4004 — Dia — 25.7.75)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Resumo das Resoluções aprovadas nas reuniões dos dias 4 e 11 de julho de 1975, do Conselho Previdenciário do IPASEP.

Resolução n. 84, de 16 de julho de 1975.

Estabelece condições para concessão de empréstimo imobiliário especial a segurados do IPASEP.

Conselheiro Relator — Major Miguel de A. Almeida.

Resolução n. 85 — de 04 de julho de 1975

Arbitramento de Pensão —
Cr\$ 310,00.

Concessão do Pecúlio —
Cr\$ 6.000,00.

Beneficiários — Alzira Lobo de Albuquerque, Luiz, Lucimar, Lucivaldo, Leonice, Lourival, Lucineia, Antonia Lucia e Lea Lobo de Albuquerque.

Conselheiro Relator — Pedro da Silva Santos.

Resolução n. 86 — de 04 de julho de 1975.

Arbitramento de Pensão —
Cr\$ 200,00.

Beneficiária — Filomena Novaes Vasconcelos

Concessão do Pecúlio —
Cr\$ 6.000,00.

Beneficiários — Filomena Novaes Vasconcelos, Maria José Novaes Vasconcelos e Ronaldo Novaes Vasconcelos.

Conselheiro Relator — Pedro da Silva Santos.

Resolução n. 87 — de 04 de julho de 1975.

Concessão do Pecúlio —
Cr\$ 6.000,00.

Beneficiária — Maria de Oliveira Barbosa

Conselheiro Relator — Elisa Pina.

Resolução n. 88 — de 04 de julho de 1975

Arbitramento de Pensão —

Cr\$ 900,00.

Concessão do Pecúlio —
Cr\$ 6.000,00.

Beneficiário — Albertino dos Reis
Conselheiro Relator — Major Miguel A. de Almeida.

Resolução n. 89 — de 11 de julho de 1975.

Arbitramento de Pensão —
Cr\$ 250,00.

Concessão do Pecúlio —
Cr\$ 6.000,00.

Beneficiários — Benedita Rodrigues da Cunha, Einstein, Rosana Maria e Ternura Rodrigues da Cunha.

Conselheiro Relator — Luiz Raimundo Carreira Costa.

Resolução n. 90 — de 04 de julho de 1975.

Arbitramento da Pensão —
Cr\$ 300,00.

Beneficiários — Raimunda Noraes de Souza, Ana Cristina, Ana Cleide Noraes de Souza.

Concessão do Pecúlio —
Cr\$ 6.000,00.

Beneficiários — Raimunda Noraes de Souza, Ana Cristina, Ana Cleide Noraes de Souza.

Conselheiro Relator — Luiz Raimundo Carreira Costa.

Portaria n. 100 — de 17 de julho de 1975.

Nomear Jorge Luis Paes Barreto, para o cargo em comissão de Pagador.

Portaria n. 101 — de 17 de julho de 1975

Conceder Gratificação pelo Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao funcionário Jorge Luis Paes Barreto.

Portaria n. 102 — de 17 de julho de 1975

Designar Marcilene Pantoja Cavalcante, para substituir o Diretor de Divisão de Contratos e Cobranças.

(Ext. — Reg. n. 4013 — Dia 25.7.75)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SEDE: Trav. D. Pedro I, n. 1047 —
Fone: 22-01-53 — Belém-Pará.

EDITAL N. 1/75

Fazemos saber aos Senhores farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia que, de acordo com o § 2o. do artigo 3o. da Lei 3.820/60, estão abertas na Secretaria deste CRF — I, instalada na Trav. Dom Pedro I, n. 1047, as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terço renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Os candidatos deverão preencher e

atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ser formado há mais de cinco (5) anos, até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- c) não estar proibido de exercer a profissão;
- d) estar quite com a Tesouraria do Conselho Regional até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terço renovável;
- e) juntar "curriculum vitae";
- f) juntar prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a dois (2) anos, comprovada por certidão expedida pelo CRF, ou por atestado da Empresa em que milita, ou, ainda, por certidão da Repartição a cujo quadro funcional pertença;
- g) juntar título eleitoral regular;
- h) provar haver-se afastado das funções de Conselheiro Regional ou Federal, em petição dirigida aos Presidentes dos respectivos Conselhos.
- i) ter seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do Conselho Federal;
- j) apresentar, devidamente preenchido, o Levantamento de Dados Biográficos "LDB".

De acordo com o artigo 80. do Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores, os candidatos deverão fazer seus registros nas Secretarias dos Conselhos Regionais, mediante requerimento.

As inscrições de candidatos encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17:00 horas do dia 25 de agosto de 1975.

Ass. Dr. Carlos Alberto Fernandes Nazaré
Presidente do CRF-1

(T. n. 23547. Reg. n. 3993—Dia—25.7.75)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 1/75-DFS

CONCORRÊNCIA

ADIAMENTO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A — CELPA — torna público que resolveu adiar para o próximo dia 8 de agosto vindouro, às 16:00 horas, a abertura dos envelopes contendo a qualificação do proponente e os da proposta de preço para aquisição de 90.000 sacos de cimento, bem como, alterar no item "VI — ENTREGA" do Edital de Licitação n. 1/75-DFS — Concorrência — que se acha publicado às páginas 19 e 20 do DIARIO OFICIAL DO ESTADO do dia 12 do fluente, a data presumível da assinatura do contrato para 12.08.75 e a

data da primeira entrega para 20.08.75. Os demais itens do referido Edital, continuam inalterados.

A Comissão

V I S T O :

Itubens Luzio Vaz

Diretor-Financeiro

(Ext. Reg. n. 4030—Dia—25.7.75)

Departamento de Estradas de Rodagem

D.E.R.—PA.

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acham à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/75, destinado a aquisição de vestuários e calçados.

DATA PARA RECEBIMENTO

E ABERTURA DAS PROPOSTAS :

Dia 07 de agosto de 1975, às 10,00 horas no Auditório do DER-Pa..

VALOR DA CAUÇÃO :

Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-Pa., até às 10,00 horas do dia antecedente ao estabelecido para recebimento e abertura das propostas.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO :

Ser inscrito no Cadastro do DER-Pa., para o exercício de 1975.

Belém, 16 de julho de 1975.

Engº HENRIQUE ANTUNES

MONTENEGRO DUARTE

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 4039 — Dias
25 e 26.07.75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARA O ENCARREGADO DO PORTO DE ITAITUBA.

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite n. 09/75, realizada em 14.05.1975, autorizamos, através do presente Instrumento, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor de Obras, Conservação e Manutenção da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, doravante denominada simplesmente CDP, a construção do prédio residencial para o encarregado do Porto de Itaituba, no Estado do Pará, pela Firma ESAN — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda., doravante deno-

minada simplesmente ESAM, estabelecida nesta Capital, à Rua D. Romualdo de Seixas, 1242, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — É objeto da presente Autorização a construção do prédio residencial para o encarregado do Porto de Itaituba, no Estado do Pará, de conformidade com o projeto e especificações que acompanham a Carta-Convite n. 09/75, realizada em 14.05.1975, os quais, juntamente com a proposta da ESAM, Ata de Julgamento da referida licitação e cronograma físico-financeiro, passam, independentemente de transcrição, a integrar a presente Autorização.

PARÁGRAFO ÚNICO — As especificações e projeto das obras, objeto desta Autorização são aqueles aprovados pela Instrução de Serviço "E" n. 67/74 — DG/DE, de 30 de dezembro de 1974 do Sr. Diretor da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis.

SEGUNDA: — O preço global para a execução das obras constantes da Cláusula Primeira desta Autorização é de Cr\$ 111.861,80 (cento e onze mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos), de conformidade com a proposta apresentada pela ESAM e Ata de Julgamento da Carta-Convite n. 09/75, de 14.05.1975.

TERCEIRA: — A presente Autorização não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preços.

QUARTA: — As obras, objeto desta Autorização, sem prejuízo da ação fiscalizadora da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis que será exercida através da Inspeção Fiscal do Porto de Belém, serão fiscalizadas diretamente por Fiscal especificamente designado pela CDP e daqui por diante denominado por FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na execução dos serviços em apreço, serão observados o projeto, as especificações e cronograma físico-financeiro aprovados, e as instruções que forem dadas pela FISCALIZAÇÃO, desde que, não contrariem as condições desta Autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A FISCALIZAÇÃO terá a seu encargo a verificação da locação da obra, que será feita pela ESAM, a expedição dos Boletins de Medição acompanhados de plantas ou "croquis", que permitem avaliar perfeitamente o progresso dos serviços, bem como cronograma físico, comparativo do andamento programado e efetuado e memorial de cálculo das quantidades medidas;

PARÁGRAFO TERCEIRO — A FISCALIZAÇÃO registrará o andamento dos serviços em boletins diários, com todos os detalhes possíveis, inclusive paralisação e quaisquer outros elementos que julgue necessários e na conformidade das instruções expedidas pela CDP;

PARÁGRAFO QUARTO — Todas as ordens de serviços, intimações, reclamações em geral, quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a ESAM, serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;

PARÁGRAFO QUINTO — A ESAM se obriga a manter, no local dos serviços um engenheiro devidamente habilitado, como seu representante legal e responsável direto pela execução das obras, cujo nome será submetido à aceitação da CDP, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da ESAM, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nos serviços;

PARÁGRAFO SEXTO — A ESAM se obriga a remover por sua conta as causas relativas a pessoal ou a material que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, não sejam consideradas como satisfazendo ao bom andamento dos serviços ou as especificações aprovadas para a execução das obras que são objeto desta Autorização;

PARÁGRAFO SÉTIMO — Das decisões da FISCALIZAÇÃO poderá a ESAM recorrer, sem efeito suspensivo para a Diretoria da CDP, sempre através da mesma FISCALIZAÇÃO.

QUINTA — O prazo para a realização dos serviços, objeto da presente, é de cento e vinte (120) dias corridos, contado a partir da data da aprovação desta Autorização pela Inspeção Fiscal do Porto de Belém.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O prazo só poderá ser excedido nos casos de justa causa, devidamente comprovados pela ESAM, a Juízo da CDP;

PARÁGRAFO SEGUNDO — A ESAM deverá comunicar à CDP imediatamente e por escrito a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega ou no andamento das obras.

SEXTA — O pagamento dos serviços referentes a presente Autorização será efetuado aplicando-se às quantidades realizadas os preços unitários contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO — A critério da CDP, poderão ser pagos os fornecimentos de material posto na obra, de acordo com a composição de preços unitários aprovada; para isto, os fornecimentos dos materiais serão transformados em percentuais dos itens correspondentes do Orçamento aprovado, respeitando o cronograma físico-financeiro.

SETIMA — O pagamento dos serviços, objeto desta Autorização, será atendido à conta dos recursos provenientes do Programa de Integração Nacional — PIN, referente ao exercício de 1974, transferidos pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) à Companhia das Docas do Pará (CDP), conforme Termo de Convê-

nto n. 22/74, de 25 de novembro de 1974, aprovado pela Resolução n. 15.2/74, de 11 de dezembro de 1974, do Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

OITAVA — A ESAM depositou na CDP, como caução, para garantia de sua proposta, a importância de Cr\$ 1.118,61 (hum mil, cento e dezoito cruzeiros e sessenta e um centavos), que será reforçada mediante a retenção do correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura, até atingir o valor de Cr\$ 5.593,09 (cinco mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e nove centavos), ou seja 5% (cinco por cento) do valor total desta Autorização.

PARÁGRAFO ÚNICO — A caução e seus reforços só serão restituídos à ESAM uma vez entregue os serviços e aceitos plenamente pela CDP.

NONA — A ESAM ficará sujeita a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor estipulado na Cláusula Segunda, por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Quinta desta Autorização salvo justa causa, devidamente justificada, a juízo da CDP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Ao término de cada mês, a ESAM ficará sujeita à multa de 0,4% dos valores previstos e não realizados do Cronograma físico-financeiro, para o mês anterior, salvo justa causa, devidamente justificada, a juízo da CDP;

PARÁGRAFO SEGUNDO — A infração de outro qualquer dispositivo desta Autorização poderá dar margem à aplicação de multa variável, a juízo da CDP, de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da presente;

PARÁGRAFO TERCEIRO — As multas serão aplicadas pela CDP e devem ser recolhidas pela ESAM, no Banco do Brasil S/A, Agência de Belém, para lançamento na Conta DNPVN — CDP — PIN, mediante guia de recolhimento expedida pela CDP, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias úteis da sua notificação, findo o qual serão deduzidas da caução efetuada, que deverá ser integralizada no prazo máximo, também de dez (10) dias úteis;

PARÁGRAFO QUARTO — De qualquer multa imposta, poderá no prazo máximo de três (3) dias úteis do recolhimento, haver recurso à CDP. Da decisão da CDP ainda caberá recurso em última instância, no prazo de três (3) dias úteis ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

DÉCIMA — Nenhuma responsabilidade caberá à CDP, pelos danos que a ESAM venha a causar a terceiros em virtude dos serviços ora autorizados.

PARÁGRAFO ÚNICO — Por conta da ESAM correrão os ônus de seguros que lhe cumpre fazer para cobertura dos riscos de acidente de trabalho, assim

como a despesa necessária à publicação desta Autorização no Diário Oficial do Estado do Pará.

DÉCIMA PRIMEIRA — Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista nesta Autorização, a mesma, poderá ser declarada rescindida, de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) se os serviços a que se refere a presente Autorização forem transferidos a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) se houver morosidade inexplicável no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralisados por mais de quinze (15) dias consecutivos sem causa justificada; c) se a ESAM deixar de cumprir quaisquer das condições da presente Autorização ou se incidir mais de duas (2) vezes na mesma falta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — No caso de rescisão desta Autorização por ato de responsabilidade da ESAM, esta perderá em favor da Conta DNPVN — CDP — PIN, a caução depositada para garantia de sua proposta e seu reforço, podendo, ainda, ser declarada a sua inidoneidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO — Se a rescisão desta Autorização provocar danos à CDP, esta promoverá a responsabilidade da ESAM visando ao ressarcimento correspondente;

PARÁGRAFO TERCEIRO — Não havendo responsabilidade da ESAM e se a CDP, julgar necessário rescindir esta Autorização, esta pagará os serviços efetuados, de acordo com medição, celebrando um Termo de Rescisão Amigável em que constem as importâncias a serem pagas, ouvido em quaisquer casos o DNPVN.

DÉCIMA SEGUNDA — A presente Autorização só se tornará efetiva depois de devidamente aprovada pela Inspeção Fiscal do Porto de Belém.

DÉCIMA TERCEIRA — Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições, serão resolvidos por decisão da direção da CDP, cabendo recurso da mesma ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no prazo de três (3) dias úteis.

DÉCIMA QUARTA — O Foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Autorização será o da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belém, 16 de junho de 1975.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente — CDP.

Eng.º LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção — CDP

De Acordo :
a) Ilegível
ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda.
Aprovo :
Em, 18 de julho de 1975.

FORTUNATO GABAY
Inspetor Fiscal — Substituto
(Ext. Reg. n. 4023 — Dia: 25.7.75).

A N U N C I O S

SITUBOS — Tubos da Amazônia S/A.

CGC — MF — 04805750/0001—91

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 23 de junho de 1975.

As 10 (dez) horas do dia 23 de junho de 1975, realizou-se, na sede social, na Rodovia Artur Bernardes s/n Esquina do Tapanã, nesta Capital, a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da SITUBOS — “Tubos da Amazônia S.A.”, convocada na forma da Lei, tendo comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Instalou a sessão o Doutor Fernando Rudge Leite que, confirmado para presidir os trabalhos, convidou a mim, Octávio Bastos de Oliveira, para Secretário. Solicitou a seguir o senhor Presidente fossem lidos o “Aviso aos Acionistas”, relativo ao artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de Setembro de 1940, publicado nos dias 24, 27 e 28 de Maio de 1975 no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no jornal “O Liberal”, e o “Edital de Convocação” publicado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1975 no mesmo Diário e jornal, cujos textos são respectivamente, os seguintes: a) “Aviso aos Acionistas”; SITUBOS — “Tubos da Amazônia S.A.” — CGC — MF — 04.805.750/0001—91 — Aviso aos Acionistas — Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social na Rodovia Artur Bernardes s/n — esquina do Tapanã nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 19 de Maio de 1975. A Diretoria; b) — Edital de convocação: SITUBOS — “Tubos da Amazônia S.A.” — CGC — MF — 04.805.750/0001—91 — Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação — São convocados os Senhores Acionistas da SITUBOS — “Tubos da Amazônia S.A.” a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de junho de 1975, às 10 (dez) horas, na Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes s/n — Esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. — Apreciação do Relatório da Diretoria; do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício

findo em 28 de Fevereiro de 1975, bem como decidir sobre o saldo apresentado; 2. — Eleição dos membros da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e deliberação sobre as respectivas remunerações para o próximo mandato; 3. — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Os senhores acionistas, titulares de ações ao portador, que desejarem tomar parte na referida assembléia, deverão depositá-las até (3) três dias antes da data acima fixada, na sua sede social. Belém, 06 de junho de 1975. Joubert José Gomes — Diretor. A seguir, por solicitação do senhor Presidente foram lidas as peças constantes do tem I do Edital de Convocação, cuja publicação ocorreu no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará do dia 13 de junho de 1975 e no jornal “O Liberal” do dia 13 de junho de 1975. O Sr. Presidente colocou-se à disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se tornassem necessários. Não tendo havido qualquer manifestação, foram tais peças submetidas à votação, verificando-se terem sido integralmente aprovadas, absterdo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o senhor Presidente declarou, que a Assembléia deveria decidir sobre o saldo apresentado, a sua disposição. Por proposta do acionista Octávio Bastos de Oliveira, foi aprovada pelos presentes a distribuição de um dividendo, aos senhores acionistas, no valor de Cr\$ 290.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), correspondentes a 12% sobre o capital social de Cr\$ 3.250.000,00. O restante do saldo à disposição deverá permanecer em “Lucros Suspensos”, somando-se, assim, ao saldo do exercício anterior, já existente nessa conta. Dando sequência à ordem do dia, informou o senhor Presidente que a Assembléia deveria eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se, após a votação, terem sido reeleitos: “Para a Diretoria” — Doutor Fernando Rudge Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade, registro geral n. 187.002—SP, inscrito no C.P.F. sob n. 005.015.148—72, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Nicarágua, 87; Doutor Jean Paul René Ricommand, francês, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro, registro geral número 1.763.944—GB, inscrito no C.P.F. sob número 004.875.467—68, domici-

liado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside na Avenida Vieira Souto, 144 — Cobertura 1; Doutor Gaston Laurent Joseph Hue, francês, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro, registro geral número 1.142.447—SP, inscrito no C.P.F. sob o número 004.098.558—04, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Alameda Casabranca número 605, apartamento 1.400; senhor Joubert José Gomes, brasileiro, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade, registro geral número 722.806—PE, inscrito no C.P.F. sob número 002.858.894—00, domiciliado e residente na Rua Conselheiro Furtado, 468 — Belém—PA; “Para o Conselho Fiscal” — “Membros Efetivos” — senhor Octávio Bastos de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade, registro geral número 4.369.271—SP, inscrito no C.P.F. sob número 007.673.368—87, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na rua Afonso Brás número 79; Doutor Otto Leite Carvalhaes, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob número 3347 e no C.P.F. sob n. 036.124.498—34, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Rua Maria Antônia número 100 — apartamento 65; Doutor Sancler Alberto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade, registro geral número 582.586, inscrito no C.P.F. sob número 000.258.442—53, domiciliado em Belém do Pará, onde reside na rua Benjamim Constant número 1387. “Membros Suplentes” — Sr. François Nieto, francês, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro, registro geral número 3.337.597—SP, inscrito no C.P.F. sob número 036.916.598—53, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na rua Doutor Nicolau de Souza Queirós, 297 — apartamento 163/164 Bloco Alfa; Senhor Armando Augusto Melleiro, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade, registro geral número 868.080, inscrito no C.P.F. sob número 002.315.688—00, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, número 2589 — Apartamento 41; senhor Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade, registro geral número 533.195—PA, inscrito no C.P.F. sob n.

004.132.752—72, domiciliado em Belém do Pará, onde reside na rua Cezário Alvim, 845. Para fixar a remuneração dos membros da Diretoria a ser paga a partir de 1º de julho de 1975, conforme artigo 16 (décimo sexto) dos Estatutos Sociais, fica desde já nomeada uma comissão composta dos seguintes acionistas: Octávio Bastos de Oliveira, François Nieto e Sérgio Alexandre Melleiro. Foi decidido, ainda, pelos presentes que os honorários dos membros do Conselho Fiscal será de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) anuais para cada membro efetivo e de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) anuais para cada membro suplente. Em seguida, o senhor Presidente declarou esgotada a ordem do dia, colocando a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém fizesse uso dela, suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai por todos assinada, dando-se as cópias autênticas necessárias aos fins legais, esclarecendo-se que em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Eu, Octávio Bastos de Oliveira, a redigi e assino com os presentes. Octávio Bastos de Oliveira; Fernando Rudge Leite; Jean Paul René Ricommard; Gaston Laurent Joseph Hue; Joubert José Gomes; Sociedade Anônima Tubos Brasil, representada por Fernando Rudge Leite e Gaston Laurent Joseph Hue — Diretores; François Nieto; Paulo Castilhos do Espírito Santo; Armando Augusto Melleiro; Espólio de Louis Gabriel Rivière, representado por seu procurador, Doutor Pedro Henrique de Toledo, brasileiro, casado, advogado, com endereço na rua 24 de maio, 35 — 19 andar — São Paulo; Sérgio Alexandre Melleiro; Cia. Vidraria Santa Marina, representada por Jean Paul René Ricommard — Diretor-Presidente; Vifosa S.A., representada por Jean Paul René Ricommard — Diretor; Cia. Metalúrgica Barbará, representada por Octávio Bastos de Oliveira — Diretor; Vega Engenharia e Comércio S.A., representada por Paulo Castilhos do Espírito Santo — Diretor; Edson Batista de Assis.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro número 1 de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade, às páginas 31, 32, 33 e 34.

OCTAVIO BASTOS DE OLIVEIRA
Secretário

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Octávio Bastos de Oliveira

Belém, 17 de julho de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Maria Marília Matos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17 de julho de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o número 1333/75, a 1a. Via da presente Ata de SITUBOS — “Tubos da Amazônia S.A.”

Belém, 17 de julho de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4005 — Dia — 25.7.75)

SITUBOS — Tubos da
Amazônia S/A.

CGC — MF — 04.805.750/0001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de junho de 1975.

As 11 (onze) horas do dia 23 de junho de 1975, realizou-se na Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes s/n, esquina do Tapanã, nesta Capital, a Assembleia Geral Extraordinária da SITUBOS — “Tubos da Amazônia S.A.”, tendo comparecido acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Instalou a Sessão o Doutor Fernando Rudge Leite que, confirmado para presidir os trabalhos, convidou a mim, Octávio Bastos de Oliveira para Secretário. Solicitou a seguir, o senhor Presidente fosse lido o “Edital de Convocação”, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1975 e no jornal “O Liberal” nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 1975, do seguinte teor: SITUBOS — “Tubos da Amazônia S.A.” — CGC — MF — 04.805.750/0001—91 — Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação. São convocados os Senhores Acionistas da SITUBOS — “Tubos da Amazônia S.A.”, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 de Junho de 1975, às 11 (onze) horas, na Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes s/n, esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1. — Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, mediante incorporação de reservas, sem ônus para os senhores acionistas e consequente modificação estatutária; 2. — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Os senhores acionistas, titulares de ações ao portador, que desejarem tomar parte na referida assembleia, deverão depositá-las até 3 (três) dias antes da data acima

fixada, na sua sede social. Belém, 04 de junho de 1975. Joubert José Gomes — Diretor”. A seguir, o senhor Presidente, da Assembleia solicitou fossem lidos a Proposta da Diretoria, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, pelas estas do seguinte teor: I — “Proposta da Diretoria” — “Senhores Acionistas. Tendo em vista os interesses sociais e as disposições legais vigentes, a Diretoria submete a vossa apreciação a presente Proposta, visando elevar o capital social de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de reservas, a saber: — Cr\$ 336.195,00 (trezentos e trinta e seis mil, cento e noventa e cinco cruzeiros), provenientes da conta “Fundo para Aumento de Capital, Lei 5174/66” e Cr\$ 663.805,00 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinco cruzeiros), provenientes da conta “Reserva Especial”. A incorporação das parcelas mencionadas é livre de impostos e taxas e proporcionará a distribuição, sem ônus para os Senhores Acionistas, de 1 (uma) ação nova para cada grupo de 9 (nove) ações antigas que possuírem. Propõe, outrossim, seja modificado o “caput” do artigo 5º dos Estatutos Sociais, para o seguinte teor: “O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 2.530.561 (dois milhões, quinhentas e trinta mil, quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias, comuns, e 7.469.439 (sete milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e nove) ações preferenciais da classe “A” sem direito de voto, e originárias dos depósitos de imposto de renda, previstos no Decreto-Lei número 756/69, de 11 de agosto de 1969, todas elas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma”. O Conselho Fiscal foi convidado a dar seu parecer. Belém, 15 de Maio de 1975. A Diretoria”. II — Parecer do Conselho Fiscal” — “O Conselho Fiscal da SITUBOS — “Tubos da Amazônia S.A.”, em reunião desta data, solicitando a opinar sobre a Proposta da Diretoria a respeito do aumento do capital social no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), mediante a incorporação de reservas, é de parecer que a referida proposta merece a aprovação dos senhores acionistas, tendo em vista corresponder ao interesse social. Belém, 15 de Maio de 1975. Octávio Bastos de Oliveira, Otto Leite Carvalhaes e Sancler Alberto Rocha”. Finda a leitura, o senhor Presidente colocou-se à disposição dos presentes para os esclarecimentos que lhes fossem solicitado. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente colocou em votação a proposta da Diretoria, verificando-se sua integral aprovação pela unanimidade dos presentes.

Assim sendo, o senhor Presidente declarou aumentado o capital social e modificado o "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais, tudo conforme a citada Proposta da Diretoria. A seguir, o Senhor Presidente declarou esgotada a ordem do dia, colocando, entretanto, a palavra à disposição dos acionistas. Não tendo havido manifestação dos presentes, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta Ata a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, dela tirando-se as cópias autênticas destinadas aos fins legais, esclarecendo-se que em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Eu, Octávio Bastos de Oliveira, a redigi e assino com os presentes. Octávio Bastos de Oliveira; Fernando Rudge Leite; Jean Paul René Ricommand; Gaston Laurent Joseph Hue; Joubert José Gomes; Sociedade Anônima Tubos Brasilit, representada por Fernando Rudge Leite e Gaston Laurent Joseph Hue — Diretores; François Nieto; Paulo Castilhos do Espírito Santo; Armando Augusto Melloiro; Espólio de Louis Gabriel Riviere, representado por seu Procurador, Doutor Pedro Henrique de Toledo, brasileiro, casado, advogado, com endereço na rua 24 de Maio, 35 — 19 andar São Paulo; Sérgio Alexandro Melloiro; Cia. Vidraria Santa Marina representada por Jean Paul René Ricommand — Diretor Presidente; Vifosa S.A., representada por Jean Paul René Ricommand — Diretor; Cia. Metalúrgica Barbará, representada por Octávio Bastos de Oliveira — Diretor; Vega Engenharia e Comércio S.A., representada por Paulo Castilhos do Espírito Santo — Diretor; Edson Batista de Assis.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro n. 1 de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade às páginas 35, 36 e 37.

OCTAVIO BASTOS DE OLIVEIRA
Secretário

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Octávio Bastos de Oliveira.

Belém, 17 de julho de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará
(JUCEPA)

Certifico por decisão de Plenário, reunido em 17 de julho de 1975, foi arquivado nesta JUCEPA sob o número 1334/75 a 1ª Via da presente Ata de SITUBOS — "Tubos da Amazônia S.A."

Belém, 17 de julho de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 4006 — Dia — 25.07.75)

AGRO-PECUÁRIA SANTA JULIA S. A.

C. G. C. — 04.799.177/0001-50
BELÉM — PARÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas de AGRO-PECUÁRIA SANTA JULIA S/A., realizada no dia 18 de abril de 1975.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, em sua sede social, localizada na Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, às 17,00 (dezesete) horas, os acionistas de AGRO-PECUÁRIA SANTA JULIA S/A., devidamente convocados através de editais publicados nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 1975 no jornal "A Província do Pará" e nos dias 23, 27 e 28 de fevereiro de 1975, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. De acordo com as assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", constatou-se estarem presentes os acionistas que representavam a maioria do Capital Social com direito a voto, e na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Salim Felício, Diretor-Presidente, que convidou a mim Dr. Hedil Amado Felício, para secretário. Desta forma composta a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando-me que procedesse a leitura dos editais de convocação acima referidos, o que foi feito na íntegra. Em seguida, a pedido do Sr. Presidente, procedi a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, e cuja publicação foi feita no jornal "A Província do Pará", em 03 de abril de 1975, e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em 04 de abril de 1975. O Sr. Presidente, a seguir, pôs em discussão os mencionados documentos, os quais foram aprovados pela totalidade dos acionistas presentes com abstenção dos legalmente impedidos de votar. A seguir foi procedida a eleição do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos por unanimidade, para membros efetivos os Srs.: Altair Tiago da Silva, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Dr. Oscar Guimarães 535, em Três Lagoas — MT; Luiz Carlos Garcia, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Trav. Manoel P. n. 10,

em São Paulo — SP; Paulo Mizutani, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado à Rua Capitão Cavalcanti, 286, em São Paulo — SP. Para membros suplentes, foram reeleitos: Maurício Adolfo Pereira, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Dr. Sebastião Ferraz, 39, em Guarulhos, Estado de São Paulo; Florivaldo Vieira de Souza, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Minerya, n. 280 — Apto. 51, em São Paulo — SP; e Ricardo Teixeira das Neves, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Oscar Freire, 956, Apto. 5, em São Paulo — SP. Continuando os trabalhos a Assembléia fixou em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) os honorários anuais de cada um dos membros do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício do cargo. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia, cabendo a mim lavrar esta Ata, que foi lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 18 de abril de 1975. Presidente da Mesa: Salim Felício; Secretário: Hedil Amado Felício. Acionistas: Salim Felício, Wadih Ghattas, Munir Amado Felício, Fernando Costa, Feid Amado e Hedil Amado Felício.

Certifico que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembleias Gerais.

Hedil Amado Felício
Secretário — CPF 008.860.501

3.º TABELIÃO

Reconheço a firma supra de Hedil Amado Felício.

São Paulo, 25 de abril de 1975.

Em testemunho E. J. C. G. da verdade.

Edward Jacques Cardeal de Godoy
Escrevente Autorizado

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

Autenticação

Está de acordo com o original apresentado, dou fé.

São Paulo, 25 de abril de 1975.

Oscar Fernandes
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17 de julho de 1975, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 1326/75, a 1ª Via da presente Ata de AGRO-PECUÁRIA SANTA JULIA S/A.

Belém, 17 de julho de 1975.
Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial
 do Estado do Pará
 (Ext. — Reg. n. 4009 — Dia 25.7.75)

**FAZENDA PARAGUASSU
 S. A. — PECUÁRIA,
 AGRICULTURA
 E COMÉRCIO**

C. G. C. — M. F. n. 04.932.638
 Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 10:00 (dez) horas, no endereço de sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 — 14.º andar — sala 1.401, Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO, representando mais de dois terços do capital social, conforme se comprova pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência da mesa, o Dr. Samir Ary, Diretor da Sociedade, que convidou a mim, Maria Regina Jimenez Eichenberger, para secretariá-lo. Composta assim a mesa, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Assembléia, convocada na forma da lei, mediante editais publicados no jornal DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 1975, edital este lido aos presentes, estando assim redigido: "FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO — CGC-MF n. 04.932.638 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os Srs. Acionistas da FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 hrs. do dia 30 de abril de 1975, na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 226 — 14.º andar — sala 1.401, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus respectivos honorários; c) — Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários; d) — Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos Srs.

Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2.627, de setembro de 1940, Belém, 26 de março de 1975. a) Dr. Samir Ary, Diretor". Terminada a leitura, o Presidente colocou em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, documentos esses que haviam sido publicados no jornal DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 19 de abril de 1975. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a matéria posta em votação, tendo-se verificado sua aprovação por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Prosseguindo, o Presidente esclareceu aos presentes que, com referência ao item "b" do edital de convocação, fazia-se mister o preenchimento do cargo de Diretor Superintendente, o qual vinha sendo exercido, cumulativamente, até esta data, pelo Diretor Gerente, Dr. Samir Ary e que diante disso, submetia à plenário, a indicação do Dr. João Carlos Nascimento Ferreira para ocupar o cargo de Diretor Superintendente da sociedade. Após os debates, foi a proposta discutida e votada, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, tendo sido eleito e empossado no cargo de Diretor Superintendente da FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO, o Dr. João Carlos Nascimento Ferreira. Com a eleição do novo Diretor, ficou assim constituída a Diretoria da FAZENDA PARAGUASSU S. A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO: Diretor-Presidente — Maria Regina Jimenez Eichenberger, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de S. Paulo, à Rua Topázio, 620 — apto. 31, portadora da Carteira de Identidade RG 2.840.260 e CPF-MF n. 219.755.588; Diretor Superintendente — João Carlos Nascimento Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Pedroso de Moraes, 657 — apto. 31, portador da Carteira de Identidade RG 53.588 e CPF-MF n. 019.002.342 e Diretor Gerente — Samir Ary, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2.819 — Apto. 11-D, portador da Carteira de Identidade RG 2.317.906 e CPF-MF n. 028.900.208. Em continuação, o Presidente colocou em discussão e votação, a fixação dos honorários a serem pagos aos membros da Diretoria, no corrente exercício, tendo sido aprovada a verba global de Cr\$ 16.415,00

(dezesseis mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) para o pagamento dos honorários mensais, delegando à Diretoria os poderes para, através de decisão colegiada, atribuir a cada um deles, os valores dos respectivos honorários mensais. A seguir, o Presidente declarou que em atenção ao item "c" da Ordem do Dia, deveriam os acionistas proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo mandato, correspondente ao exercício de 1975, apurando-se o seguinte resultado: Membros Efetivos — Neusa Aparecida Amador, brasileira, solteira, maior, secretária executiva, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Martinico Prado, 106 — 7.º andar — Apto. 71, portadora da Carteira de Identidade RG 5.180.591 e CPF-MF n. 276.708.308; João Aparecido de Souza, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Vieira de Moraes, 2.153 — Apto. 208, portador da Carteira de Identidade RG 3.387.511 e CPF-MF n. 074.246.968; e Gerson Alves de Mello, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Minerva, 149 — Apto. 73, portador da Carteira de Identidade RG 3.354.400 e CPF-MF n. 049.912.228. Membros Suplentes — Ismael Antonio Cantarella, brasileiro, solteiro, maior, universitário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Nove de Julho, 1.952 — 14.º andar — Apto. n. 1.402, portador da Carteira de Identidade RG 8.005.804 e CPF-MF n. 535.713.718; Romeu Eugênio Matteucci, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Wandenkolk, 445 — Apto. 52, portador da Carteira de Identidade RG 2.602.466 e CPF-MF n. 044.870.108; e José Francisco de Lima Filho, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Rua São Francisco de Assis, 9, portador da Carteira de Identidade RG n. 5.975.741 e CPF-MF n. 562.424.768, sendo fixados os honorários de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros para cada reunião a que comparecessem. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e, reaberta a reunião, foi a mesma Ata lida, aprovada, sendo a seguir assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1975. aa) Samir Ary, Presidente; Maria Regina Jimenez Eichenberger, Secretária; João Rossi Cuppo-

Ioni, Edmundo Rossi Cuppoloni, Nello Victor Rossi, Roberto Ary, João Baptista Imperatore, Samir Ary e Maria Regina Jimenez Eichenberger.

A presente é cópia fiel, extraída do livro próprio da sociedade.

Belém, 30 de abril de 1975.

Samir Ary

Presidente

Maria Regina Jimenez Eichenberger
Secretária

9.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço, por semelhança, as firmas supra de Samir Ary e Maria Regina Jimenez Eichenberger.

São Paulo, 23 de maio de 1975.

Em testemunho M. G. da verdade.

Moacir Gardinal

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 17 de julho de 1975, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1340/75, a 1a. Via da presente Ata, de FAZENDA PARAGUASSU S/A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO.

Belém, 17 de julho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4010 — Dia 25.7.75)

CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

1 — Denominação: Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará, entidade sócio-cultural, esportiva e filantrópica, com personalidade jurídica civil, reconhecido como utilidade pública por Decreto estadual n. 3.736 de 22 de setembro de 1961.

2 — Constituição de Sócios: Oficiais e Aspirantes à Oficial da PM/PA, pertencentes à ativa e à inatividade, Oficiais de outras corporações e civis nas seguintes categorias: Fundadores, Efetivos, Beneméritos, Honorários, Temporários, Correspondentes e Atletas.

3 — Objetivo do Clube: a) Congregar, num ambiente de harmonia, solidariedade e alegria os associados e suas famílias, através de reuniões, conferências, palestras, recepções, festas e recreações; b) Estreitar os vínculos de amizade entre a Polícia Militar e as demais instituições militares, policiais-militares e civis; c) Zelar pelo bom nome

da classe, defendendo seus interesses e tudo fazendo pelo seu progresso.

4 — Data de Fundação e Sede: Fundado em 25 de setembro de 1960, com sede em Belém-Pa.

5 — Duração: Tempo indeterminado.

6 — Responsabilidade: Os sócios não respondem, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do clube, pela Diretoria ou qualquer outro órgão da administração social.

7 — Poderes do Clube: a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo e c) Diretoria, constituída dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Diretor Cultural e Relações Públicas, Diretor Recreativo, Diretor de Esportes e Diretor de Patrimônio.

8 — Patrimônio Social e Receita do Clube: Será constituída de bens móveis e imóveis e semoventes que o clube possua ou venha a possuir e pelo saldo dos fundos que consiga e a receita, sendo as mensalidades, subvenções, doativos, rendimentos de seu capital, rendas oriundas de outras atividades.

9 — Mandato da Diretoria e Conselho Deliberativo: 2 anos, sendo permitida a reeleição.

10 — Dissolução do Clube: Só poderá acontecer quando convocada a Assembléia Geral por 90% dos sócios em pleno gozo de seus direitos para discutirem e aprovarem, sendo que o clube não poderá considerar-se extinto enquanto se acharem inscritos no mínimo trinta (30) sócios com direito a voto. No caso de dissolução do clube, os seus bens depois de pagas as dívidas existentes, serão rateados entre instituições de caridade.

Belém, 22 de julho de 1975.

ELADYR NOGUEIRA LIMA — Ten-Cel PM — Presidente

AILTON CARVALHO GUIMARAES — Maj PM — Vice-Presidente

SINVAL CORREIA DOS SANTOS — Maj RP PM — 1º Secretário

(G. — Reg. n. 2342)

RESUMO DOS ESTATUTOS

Resumo dos Estatutos reformados do FLUTUANTE ESPORTE CLUBE, Ex-Flutuante Dominó Clube, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 15 de janeiro de 1975.

Denominação — Flutuante Esporte Clube.

Fundo Social — É constituído de mensalidades e outras contribuições.

Finis — Tem por finis:

a) — praticar o esporte entre seus associados especialmente, disputando os

campeonatos promovidos pela Entidade a que estiver filiado;

b) — promover recepções entre seus associados, com jogos recreativos internos e externos, festas e sessões cívicas;

c) — praticar o civismo para o engrandecimento da raça.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data de Fundação — 18 de julho de 1955.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria — 2 anos.

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do clube.

Dissolução — Nas reuniões de Assembléia Geral Extraordinária, em que tiver de ser deliberado sobre a dissolução do clube, considerar-se-á maioria de 3/4 (três quartos) dos associados em pleno gozo de seus direitos, em qualquer convocação, bem como, no caso da extinção todos os seus bens serão vendidos, e com o produto da venda, serão pagos os seus débitos legais e o restante será entregue a uma instituição de caridade, ou obra de assistência social, por decisão de Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente — Lázaro da Silva Carvalho, brasileiro, casado, mecânico, residente à Av. Bernardo Sayão, n. 828-A; Vice-Presidente — Expedito Magno Jardim, brasileiro, casado, marítimo; 1º Secretário — Luiz Gonzaga da Silva Dias, brasileiro, casado, funcionário público; 2º Secretário — José Maria Dantas da Silva, brasileiro, casado, marceneiro; Tesoureiro — Sebastião da Silva Bronze, brasileiro, casado, funcionário público.; Diretor de Esportes — Ubaldo Pereira de Carvalho, brasileiro, casado, comerciário.

Belém, 03 de julho de 1975.

Lázaro da Silva Carvalho

Presidente

(T. n. 23606 — Reg. n. 4038 — Dia 25.7.75)

FAZENDA AGRO PASTORIL

SANTA TEREZINHA S/A

“AGROPASTO”

C.G.C. 04.931.655/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 1975.

No dia 13 de maio de 1975, às 15:00 horas, na Sede Social à Travessa Leão XIII n. 27 sala 4 em Belém Estado do

Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S/A "AGROPASTO" representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital com direito a voto, cujas assinaturas constam do Livro de Presença. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléia o Presidente da Sociedade, Sr. Antonio Tarcizio Rezende, o qual convidou a mim José Rosa de Souza Albuquerque, para secretário. Iniciados os trabalhos, esclareceu o Sr. Presidente que esta Assembléia Geral Ordinária fora convocada regularmente, na forma da Lei, através de edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1975 e no jornal "A Província do Pará", edição do dia 12 do mesmo mês, edital esse que foi por mim lido a pedido do Sr. Presidente: Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S/A "AGROPASTO" Assembléia Geral Ordinária Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 (treze) de maio de 1975 às 15:00 horas em seu escritório sito à Travessa Leão XIII n. 27 sala 4 nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1974. b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1975 e fixação de seus respectivos honorários. c) Outros assuntos de interesse da Sociedade pertinentes à matéria. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas em nosso escritório sito à Travessa Leão XIII n. 27 sala 4 os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1.940. Belém, 11 de abril de 1975. José Rosa de Souza Albuquerque — Diretor Administrativo. Em seguida, o Sr. Presidente informou que o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1974, bem como, o correspondente Parecer do Conselho Fiscal foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 24 do mês de abril do corrente ano, passando-se imediatamente à discussão e votação dos itens constantes da pauta dos trabalhos, os acionistas com exceção dos legalmente impedidos, que a abstiveram de votar, aprovaram por unanimidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 1974. Elegendo outrossim os membros que com mandato de 1 (um) ano irão compor o Conselho Fiscal da Sociedade. Pela totalidade dos acionistas presentes foram reeleitos os Srs. Nirson

Medeiros da Silva e Walter Farias da Silva e eleito o Sr. Antonio Augusto Tente, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Belém, para suplentes os Senhores, Eduardo Moreira Reis, João Gomes Martins e Júlio Araújo Siqueira, residentes e domiciliados também nesta cidade. Continuando a Ordem do Dia, a Assembléia deliberou fixar a remuneração mensal do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo em Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) tendo fixado em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a remuneração anual do Conselho Fiscal quando no efetivo exercício de seus cargos. Franqueada a palavra e não havendo quem dela quisesse fazer uso, deu o Presidente por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que lida foi aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 13 de maio de 1975. aa) Antonio Tarcizio Rezende, Presidente da mesa, José Rosa de Souza Albuquerque — Secretário, Acionistas — Antonio Tarcizio Rezende — José Rosa de Souza Albuquerque — Junot Ananias Ribeiro. Conferê com o original lavrado no Livro Próprio.

Belém, 13 de maio de 1975.

a) ANTONIO TARCIZIO REZENDE

Diretor-Presidente

a) JOSÉ ROSA DE SOUZA ALBUQUERQUE — Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 03.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1233/75, a 1a. Via da presente Ata, de Fazenda Agro-pastoral Santa Terezinha S/A.

Belém, 03 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 4025 — Dia: 25.7.75)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S. A., firma comercial desta praça, convoca aos seus Acionistas para em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 12 (doze) de agosto próximo, às 18:30 (dezoito e trinta) horas, na sede social, à Praça Barão de Guajará, n. 39, tomar conhecimento e decidir sobre:

- Aumento de Capital
- Recomposição da Diretoria
- Re-Ratificação da Última Assembléia Geral Ordinária

d) — Reforma dos Estatutos

e) — O que ocorrer

Belém, 24 de julho de 1975

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 4036—Dias—25, 31/7 e 8/8/75)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

C.G.C./MF. n. 04.932.216/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam, pelo presente, convocados os Senhores Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 31 (trinta e um) do mês de julho em curso às 10:00 (dez) horas, na sede social à Travessa Campos Salles, 268 — 10.º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Deliberação sobre proposta da acionista Rio Tinto Zinc do Brasil Ltda;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de julho de 1975.

YVES PICOT

Diretor-Presidente

5o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Yves Picot. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1975.

Em testemunho L. C. E. da verdade.

LUIZ CAMPOS RIBEIRO

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 3983 — Dias: 23, 24 e 25.7.75)

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da JACUTINGA AGROPECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 01 de agosto de 1975, às 10 horas, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 30.06.75, preenchendo as formalidades legais para convocação dos acionistas.
- O que ocorrer.

Conceição do Araguaia, 21 de julho de 1975.

ass.) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3977 — Dias 23, 24 e 25.07.75)

SOCILAR — Crédito Imobiliário S. A.

CARTA PATENTE Nº A-68/4759 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

AUTORIZAÇÃO Nº 39 DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RUA SANTO ANTONIO 270 — BELEM — PARA

BALANCETE ANALITICO EM 31 DE MARÇO DE 1975

MATRIZ — FILIAL

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
ENCAIXE (NUM. DE DEPOSITOS)	4.451.872,44	CAPITAL	
SUBENCAIXE	934.160,35	De Reservas no País	8.350.000,00
		AUMENTO DE CAPITAL	2.090.000,00
FINANCIAMENTO IMOBILIARIO		RESERVAS E FUNDOS	5.328.482,18
Ind. de Const. Civil	131.660.469,12	LUCROS EM SUSPENSOS	801.953,73
Particulares	101.149.918,07		16.570.435,91
Merc. de Hipotecas	22.739.747,75	LETRAS IMOBILIARIAS	94.215.500,00
Céd. Hipotecárias	156.610.706,84	DEPOSITO DO PUBLICO	31.696.806,91
Emp. P/Obras Correlatas	810.629,63	BNH—C/ASS. FINANCEIRA	101.762.862,60
Emp. a Cooperativas	37.382.492,56	OUTRAS RESPONSABILIDADES	52.690.222,52
		BNH—Refinanciamentos Diversos	234.502.544,63
APLICAÇÕES DIVERSAS	51.770.137,63	DEPOSITOS ESPECIAIS	7.555,11
OUTROS CRED. REALIZÁVEIS	24.152.743,92		514.875.491,97
AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES	2.021.220,96	CONTAS DE RESULTADO	40.595.305,16
			572.041.233,04
BENS EM USO	1.205.378,24		
CONTAS DE RESULTADO	37.151.755,53	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	572.041.233,04	Emissão de Letras Imobiliárias:	
SUB — TOTAL		Tipo "C" de Renda	106.190.500,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Outras Contas de Compensação	747.660.784,02
Let. Imob. em Carteira	11.975.000,00		
Let. Imob. em Circulação:		Total do PASSIVO	Cr\$ 1.425.892.517,06
Vendas ao Público	94.215.500,00		
Dadas em Garantia	747.660.784,02		
Out. Cont. de Compensação			
Total do ATIVO	Cr\$ 1.425.892.517,05		

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

Diretor

Admir da Sítua Bahia — Téc. em Contabilidade CRC-PA-2448 — CPF — 005.871.922
 (Ext. Reg. n. 4020 — Dia — 25.07.75)

AGRO-PECUÁRIA**GRÃO PARÁ S.A.**

C.G.C. 05.426.630/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam pela presente os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A., convocados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de agosto de 1975, às 10,00 horas, na sede social da Fazenda Grão Pará, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

- a) Alteração dos Estatutos Sociais, e,
- b) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 21 de julho de 1975.

- a) **HERMÍNIO LUNARDELLI**
Diretor

(Ext. — Reg. n. 3979 — Dias 23, 24 e 25.07.75).

COMPANHIA AGRO**PASTORIL DO ARAGUAIA**

CGC N. 05.426.226/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1975.

As 15:00 (quinze) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), na sede social da Companhia, no município de Santana do Araguaia — Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Cia. Agro Pastoril do Araguaia, em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 4, 5 e 8 de abril de 1975, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 4, 5 e 6 de abril de 1975, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante, de acordo com o Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940; o que se verificou pela conferência das assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. Na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Sr. Plínio Antonio Lion Sales Souto, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral e solicitou aos acionistas que compusessem a mesa dirigente, tendo sido eleito para presidir a o Sr. Plínio Antonio Lion Sales Souto, que convidou o Sr. Décio da Silva Dias para Secretário. Em seguida foi procedida pelo secretário a leitura do Edital de Convoca-

ção, no seguinte teor: "Cia. Agro Pastoril do Araguaia — CGC n. 05.426.226/001 — Convocação — São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1975, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974; b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes à matéria. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Santana do Araguaia, 10. de abril de 1975. A Diretoria". — Passando ao primeiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a leitura do relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, realizado em 31 de março de 1975 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 9 de abril de 1975. Os aludidos documentos foram, em seguida, examinados pelos acionistas, discutidos e colocados em votação, sendo aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer reserva. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao segundo item da ordem do dia o Sr. Presidente determinou fosse procedida a eleição da Diretoria, tendo sido reeleitos os atuais dirigentes, ou seja: para Diretor-Presidente — Plínio Antonio Lion Sales Souto, RG — 717.945, CIC — 007.893.568, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Áustria, 390, e para Diretor Vice-Presidente — Dr. Antonio Sobral Júnior, RG — 368.061, CIC — 002.462.048, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Franca, 910, apartamento 4. Em seguida foi procedida a eleição dos componentes do Conselho Fiscal, tendo sido mantidos o atual Conselho Fiscal e suplentes, a saber: Sr. José dos Santos Villares, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Norato Coelho, 860; Sr. Rubens Mauro Penna, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado

na Capital do Estado de São Paulo, à Rua 28 de Setembro, 533; Sr. Antonio Santovito Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua André de Leão, 331, apartamento 74, e para suplentes: Sr. Jay Otávio Antonietto, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Santa Veridiana, 245; Sr. João Bizeto Filho, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua No-coambu, 259; e o Sr. Elio D'Angelo, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Spartaco, 551. Ficou deliberado, ainda, que os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, recebam os honorários anuais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Finalmente, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém pretendesse se manifestar, deu por encerrada a Assembléia, determinando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Santana do Araguaia, 30 de abril de 1975.

- (a) **Plínio Antonio Lion Sales Souto**

Presidente da mesa

- (a) **Décio da Silva Dias**

Secretário

- (a) Lion S/A Engenharia e Importação

— representada por seu Diretor Gerente — Benjamin Boyd Burnquist.

- (a) Lion S/A Empreendimentos, Administração e Comércio — representada

por seu Vice-Presidente — Robert Louis Wagner.

- (a) Plínio Antonio Lion Sales Souto

- (a) Antonio Sobral Júnior

CERTIFICO que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Agro Pastoril do Araguaia, realizada em 30 de abril de 1975, e lavrada em livro competente.

DÉCIO DA SILVA DIAS

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 22.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1360/75, a 1a. Via da presente Ata, de Companhia Agro Pastoril do Araguaia.

Belém, 22 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Companhia Agro Pastoril do Araguaia

C. G. C. N. 05.426.226/001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1975.

DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, NOS DIAS 4, 5 e 8 DE ABRIL DE 1975

N.º de Ordem	Assinatura da Acionista	Nacionalidade	Residência	Classificação de Ações Comuns n.º de Ações
1	LION S/A ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO		Praça Nove de Julho, 100	2.980.054
2	LION S/A EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO		R. Libero Badaró, 293-17º and.	551.164
3	PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO	brasileira	R. Áustria, 390	1
4	ANTONIO SOBRAL JÚNIOR	brasileira	Alameda Franca, 910 apt.º 4	1

CERTIFICO que a presente é cópia fiel da página 20. (vinte) verso do Registro de Presença dos Acionistas n.º 1 (um) da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA, relativa à presença dos Acionistas na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

DÉCIO DA SILVA DIAS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 22.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1360/75, a 1ª. Via da presente Ata, de COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA.

Belém, 22 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n.º 4026 — Dia: 25.07.75).

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A., reunida em 16 de fevereiro de 1975.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10 horas da manhã, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A., na Sede Social da Empresa, à Rua Treze de Maio, número cento e noventa e um, conjunto número quinhentos e sete, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Pelos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos, o acionista Alberto Lobato Paes, que aceitando a incumbência designou para secretariá-lo, os acionistas Hernani Henrique Teixeira e Paulo Rúbio de Souza Meira. Com a mesa assim instalada, designou o Sr. Presidente que o secretário Hernani Henrique Teixeira, procedesse a conferência do número de ações ali representadas pelos presentes, tendo sido constatado se achar a totalidade do capital social, constituído de 7.000 ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, representada pelos acionistas presentes, Octávio Augusto de Bastos Meira, Cecil Augusto de Bastos Meira, Alcyr Boris de Souza Meira, Paulo Rúbio de Souza Meira, Hernani Henrique Teixeira, Alberto Lobato Paes e Nathan Herman, portanto esses acionistas respectiva-

mente os certificados números 011, 012, 013, 014, 015 e 016 e o último os certificados números 011, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010, certificados esses depositados perante a mesa dos trabalhos. Dando prosseguimento, mandou o Sr. Presidente que o Secretário Hernani Henrique Teixeira efetuasse a leitura dos Editais de Convocação, publicados nos jornais "A Província do Pará", edições dos dias seis, sete e oito do corrente mês de fevereiro de 1975, e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições dos dias seis, sete e oito, também de fevereiro de 1975, cujo teor é o seguinte: "AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os Srs. Acionistas de AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às dez horas da manhã do dia 16 de fevereiro em curso, na Sede Social da empresa, à Rua 13 de Maio, 191, sala 507, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) — Ratificação do Aumento de Capital; 2) — Preenchimento dos cargos da Diretoria; 3) — O que ocorrer. Belém (Pa.), 05 de fevereiro de 1975. a) Diretoria — Samuel Moysés Levy". Em seguida pôs o Sr. Presidente cientes os presentes à sessão, do fato de haver sido o aumento de capital, no valor de Cr\$ 2.273.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil cruzeiros), representado por 2.273.000 (dois milhões, duzentas e setenta e três mil) ações ordinárias, nominativas, integralmente

subscrito pelo acionista Nathan Herman e pelo Sr. Shoul N. Eisenberg, austriaco, casado, industrial e comerciante, sendo a metade, 1.136.500 (hum milhão, cento e trinta e seis mil e quinhentas) ações pelo Sr. Nathan Herman e 1.136.500 (hum milhão, cento e trinta e seis mil e quinhentas) pelo Sr. Shoul N. Eisenberg, à vista, em moeda corrente do País, estando as quantias relativas à integralização, depositadas em conta especial no Banco Bandeirante do Comércio S/A., desta cidade. Explicou que os acionistas existentes na Empresa, renunciaram ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital, havendo apenas o Sr. Nathan Herman usado, em parte, de tal direito, tudo conforme carta que endereçou à empresa. Assim, declarou ser necessário submeter ao plenário, para competente ratificação, o aumento de capital já autorizado em Assembléia Geral Extraordinária anteriormente celebrada em quatro de julho de mil novecentos e setenta e quatro. Pôs a palavra à disposição de quem desejasse usá-la, e como ninguém se manifestasse, declarou que ia submeter ao plenário, para competente ratificação, o aumento do capital social, o que efetivamente foi feito e unanimemente aprovado pelos presentes, representando a totalidade do capital social. Com a palavra o acionista Alcyr Meira, propôs fosse modificado o artigo 5.º dos Estatutos em vigor, que passa a ter a seguinte redação: Artigo Quinto (5.º) — O Capital Social, todo ele realizado, é de dois mil-

lhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.280.000,00), dividido em dois milhões e duzentas e oitenta mil (2.280.000) ações ordinárias, do valor de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00 cada uma, nominativas ou ao portador, segundo o que preferir o acionista". A proposta foi posta em discussão, sem debates e em votação, sendo unanimemente aprovada. Passando à segunda parte, explicou o Sr. Presidente que ao serem publicados os Estatutos de Convocação, estava prevista uma vaga na Diretoria, mas que as causas determinantes dessa vaga cessaram pelo que a matéria ficou vencida, nada mais havendo a debater e deliberar sobre ela. Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre a matéria em conexão, com a constante dos dois itens indicados nos Editais de Convocação, ninguém se manifestou, pelo que o Sr. Presidente declarou suspensa a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente Ata, que vai por mim Paulo Rúbio de Souza Meira, secretário e por todos os presentes assinada. Belém 16 de fevereiro de 1975.

Paulo Rúbio de Souza Meira
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º OFÍCIO
Reconheço a firma supra de Paulo Rúbio de Souza Meira.
Belém, 11 de junho de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos
Escrivã Autorizada

CARTÓRIO DINIZ — 2.º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 18 de julho de 1975.
Maria-Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 10 de julho de 1975, foi arquivada nesta JUCEPA sob o n. 1285/75, a 1ª. Via da presente Ata, de AGRO INDUSTRIAL DO AMAPA S/A.

Belém, 10 de julho de 1975.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 2601 — Reg. n. 4017 — Dia 25.7.75)

AGROPECUÁRIA SÃO

LUIZ S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Senhores Acionistas:

A atual diretoria desta Empresa, verificando que não foi realizada, em tempo oportuno, a Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1.973, convoca Vv. Ss. para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08 horas do dia 04 de agosto de 1975, na sede social, na Fazenda São Luiz, neste município, para tratar dos seguintes assuntos:

1 — Prestação de contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.973.

2 — Outros assuntos de interesse social.

Nesta oportunidade, colocamos à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 98 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40.

Conceição do Araguaia, 22 de julho de 1.975.

Dr. Eurípedes Ferreira dos Santos

Diretor-Presidente
Miguel Rosa Mesquita
Diretor Financeiro
Antonio Gonçalves Ribeiro
Diretor Comercial
(Ext. Reg. n. 4000 — Dias: 24, 25, e 26.07.75)

SUCUAPARA S.A. —

Agropastoril

C.G.C. (M.F.) 05.427.042/0001

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1.975. (25.03.1975).

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e cinco (1975), às dez horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Sucupara S. A. — Agropastoril, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, conforme editais de convocação publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" em 19, 20 e 21 de fevereiro de 1975; e no jornal "A Província do Pará" em 18, 19 e 20 de fevereiro de 1975; do seguinte teor: — "Sucupara S. A. — Agropastoril, CGC — MF 05.427.042/0001 — Assembléia Geral Ordinária. São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e cinco (25) de março de 1975, às dez ho-

ras, na sede social, para deliberarem sobre: — a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1974. b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício de 1975; fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse social. Achar-se na sede social para exame os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto n. 2.627/40. Santana do Araguaia, 06 de fevereiro de 1975. — (a) Eduardo Lacerda de Camargo, Diretor-Presidente — Verificada a presença de número legal de acionistas, representando a totalidade do capital social integralizado e com direito a voto, conforme assinaturas lavradas no livro competente, assumiu a presidência na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, que convidou a mim Fernando Penteado Cardoso, Filho, para Secretário. A seguir, a pedido do Sr. Presidente, foi feita a leitura para conhecimento dos presentes, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1.974, da respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses enviados para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal A Província do Pará, mas não publicados até esta data. Terminada a leitura o Sr. Presidente pôs em discussão esses documentos que se encontravam à disposição dos Srs. Acionistas, conforme a comunicação constante dos editais de convocação. Ninguém desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou que os punha em votação sendo aprovado sem reserva, pelo voto de todos os presentes, representando a totalidade do capital social, com exceção dos legalmente impedidos. Passou-se a seguir à segunda parte da Ordem do Dia, referente a eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1975. Posto o assunto em discussão e votação, verificou-se o seguinte resultado: — Como Membros Efetivos o Sr. Armando Lara Nogueira, brasileiro, casado, advogado, residente à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2578, São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. 321.177—SP e CPF (CIC) 001.058.998; o Sr. Augusto Livramento Prado, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente à Rua Nicolau de Moraes Barros, 95 São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. 1.156.266 e CPF (CIC) 002.118.428 e o Sr. Jorge Reis, português, casado, comerciante, residente à Rua Sergipe, 618 — 80. andar, São Paulo, portador da Carteira modelo 19 n. RG. 4.234.644 — SP e CPF (CIC) 000.553.798; como suplentes o Sr. Gilberto Alves Ferreira, brasileiro, casado,

engenheiro-agrônomo, residente à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1834, São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. 284.682—SP e CPF (CIC) 003.730.448; o Sr. Homero Morato Proença, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Padre João Manoel 794 — apto 52, São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. 156.815—SP e CPF (CIC) 002.873.188; e o Sr. Joaquim Tavares da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. Manoel Tavares da Silva, 245 em Campo Limpo Paulista, São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. 889.435—SP e CPF (CIC) 032.476.788. Passando em seguida, à fixação dos honorários para o exercício de 1975, o acionista Eduardo Lacerda de Camargo Filho, propôs que os honorários da Diretoria, passassem a vigorar a partir de 1.º (primeiro) de abril de 1975, nas seguintes bases: — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais para os Diretores Presidente e Vice-Presidente; Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais para o Diretor-Gerente; Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais para cada membro do Conselho Fiscal, quando no exercício efetivo do cargo. Posta em discussão esta proposta, não havendo manifestação, passou-se a votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente indagou dos presentes se alguém desejava manifestar-se sobre assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura desta ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

(aa) Eduardo Lacerda de Camargo Presidente
Fernando Penteado Cardoso Filho — Secretário

Acionistas:

Manah S. A. — Comércio e Indústria.
a) Fernando Penteado Cardoso — Presid. Cons. Dir.
a) Adeval Cesar de Carvalho — Diretor
Nilton Bastos Plá
p.p. Antonio Gilles Netto
Newton de Grein
p.p. Antonio Gilles Netto
Eduardo Lacerda de Camargo Filho
Adeval Cesar de Carvalho
Celso Arthur Miller de Paiva Affonso
Fernando Penteado Cardoso
Fernando Luiz Ribeiro Bacellar
Wilson Armelin
Eduardo Lacerda de Camargo
Fernando Penteado Cardoso Filho
Ilário Romeu Corradi
Armando Novaes Morelli

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Ordinária de 25 de março de 1975, lavrada no Livro de "Registro de Atas das Assem-

bléias Gerais" n. 1 (um) registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 04.02.70., folhas ns. 24 e 25.

Eduardo Lacerda de Camargo
Presidente da Assembléia
CPF (CIC) 003.490.388

Fernando Penteado Cardoso Filho
Secretário da Assembléia
CPF (CIC) 000.089.588

Walter Corradi

Contador CRC — PA. "S" 136 Reg.
JUCEPA 1.313/72 de 12.01.72
CPF (CIC) 038.961.298

CARTÓRIO CHERMONT

1.º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de três (3).

Belém, 15 de maio de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 15.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1314/75, a 1.ª Via da presente Ata, de Sucupara S/A Agropastoril.

Belém, 15 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Pará.

(Ext. Reg. n. 4007 — Dia: 25.7.75).

Sucupara S.A. —

Agropastoril

CGC (MF) 05.427.042/0001

ATA da Terceira (3.ª) Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 10 (dez) de junho de 1975.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas de SUCUPARA S/A — AGROPASTORIL, na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará. Foi dispensada a convocação por edital, de acordo com os termos da Portaria n.º 18, de 20/10/69, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio, publicada no Diário Oficial da União, em 27/10/69, visto estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social integralizado e com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência, na for-

ma dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente, Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, que convidou a mim, Fernando Penteado Cardoso Filho, para Secretário. Iniciando os trabalhos, declarou o Sr. Presidente, que o motivo da presente assembléia, era de ratificar os atos praticados pela Quinta Assembléia Geral Ordinária da Empresa, realizada em 25 de março de 1975, atendendo exigência da Junta Comercial do Estado do Pará. Ocorre, explicou o Sr. Presidente, que o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974, aprovados por aquela Assembléia, foram somente publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", edição de 27 de março de 1975; páginas 16 e 17 e no jornal "A Província do Pará", edição de 26 de março de 1975, página 10, em desacordo, portanto, com o prazo previsto no § único do artigo 99, do Decreto-Lei 2627/40. Consequentemente, explicou o Sr. Presidente, cabia a presente assembléia ratificar e ratificar todos os atos praticados pela Assembléia Geral Ordinária, realizada dia 25 de março de 1975, de modo que fosse atendida integralmente todas as exigências legais e aprovados os documentos e assuntos nela tratados, razão pela qual punha novamente em votação as citadas peças, compreendendo o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, em 31.12.74. Referidas peças foram aprovadas sem reserva, pelo voto de todos os presentes, representando a totalidade do capital social com direito a voto, excetuados os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente pôs em discussão os demais assuntos tratados naquela assembléia, ou seja a aprovação da indicação dos Membros do Conselho Fiscal e remuneração dos mesmos e da Diretoria, tendo sido também aprovados unanimemente pelos presentes esses dois assuntos, na forma da redação constante da referida assembléia, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente indagou dos presentes se alguém desejava manifestar-se sobre outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura desta ata que retifica e ratifica todos os assuntos tratados na Assembléia Geral Ordinária de 25 de março de 1975 e que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes na forma da lei.

(aa) EDUARDO LACERDA DE CAMARGO — Presidente; FERNANDO PENTEADO CARDOSO FILHO — Secretário.

EDUARDO LACERDA DE CAMARGO
Diretor-Presidente

WALTER CORRADI

Contador — CRC - Pa. "G" 130
Acionistas : — MANAH S.A. — Comércio e Indústria.

a) Fernando Penteadó Cardoso — Presid. Cons. Diret.

a) Adeval César de Carvalho — Diretor.

Eduardo Lacerda de Camargo.

Wilson Armelin.

Eduardo Lacerda de Camargo Filho.

Nilton Bastos Piá.

p.p. Antonio Gilles Netto.

Newton de Grein.

p.p. Antonio Gilles Netto.

Fernando Penteadó Cardoso.

Celso Arthur Müller de Paiva Afonso.

Adeval César de Carvalho.

Armando Novaes Morelli.

Ilário Romeu Corradi.

Fernando Penteadó Cardoso Filho.

Fernando Luiz Ribeiro Bacellar.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de junho de 1975, lavrada no Livro de "Registro de Atas das Assembléias Gerais" n.º 1 (um) registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 04.02.70, folhas 26 e 27.

EDUARDO LACERDA DE CAMARGO

Presidente da Assembléia

CPF (CIC) 003.490.388

FERNANDO PENTEADO CARDOSO FILHO

Secretário da Assembléia

CPF (CIC) 000.089.588

WALTER CORRADI

Contador CRC-PA "S" 136

Reg. JUCEPA 1.313/72 de 12.01.72

CPF (CIC) 038.961.298

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º Ofício
Reconheço as firmas supra assinaladas três (3).

Belém, 02 de julho de 1975.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO A. VELOSO

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 15 de julho de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n.º 1315/75, a 1.ª Via da presente Ata, de SUÇUAPARA S.A. — AGROPASTORIL.

Belém, 15 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n.º 4008 — D'a 25.07.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 81

O Presidente do Tribunal de Justiça, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o disposto no art. 44 da Resolução n.º 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Raimundo Penafort de Sena, para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente da Sede da Comarca de Cametá.

Publique-se, registre-se dê-se ciência.

Belém, 16 de julho de 1975.

RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. — Reg. n.º 2331)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.539

Embargos Cíveis da Capital

Embargante: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A.

Embargada: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A.

Relator: Des. Sílvio Hall de Moura.

EMENTA: A PRETENZA INJUSTIÇA DA DECISÃO NÃO ENSEJA EMBARGOS DECLARATORIOS.

Vistos etc.,

Acordam os Desembargadores e mais

os Juizes convocados das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos rejeitar os embargos.

Belém, 23 de junho de 1975.

aa) Des. Manoel Caçella Alves — Presidente; Des. Sílvio Hall de Moura — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de julho de 1975.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. — Reg. n.º 2331)

2a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2540

Apelação Cível da Capital

Apelante: José Teixeira.

Apeladas: Maria Emilia Cardoso do Amaral Sobral e outras.

Relator: Dr. Calixtrato Mattos — Juiz Convocado.

EMENTA: AÇÃO DE DESPEJO POR NÃO CONVIR A LOCAÇÃO — LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, REGIDA PELA LEI N. 4.864 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965; DECRETO-LEI N. 4 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966 E PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, PERMITEM O DESPEJO POR NÃO MAIS CONVIR AO LO-

CADOR, A LOCAÇÃO. NEGADO PROVIMENTO A APELAÇÃO. DECISÃO UNANIME.

Vistos, etc.,

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para manter a decisão apelada, em todos os seus termos. Custas na forma da lei.

Belém, quinta-feira, 19 de julho de 1975.

aa) Manoel Caçella Alves — Presidente; Calixtrato Alves de Mattos — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de julho de 1975.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário PJA

(G. — Reg. n.º 2331)

1a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N. 2541

Apelação Cível da Capital

Apelante: Eduardo Perez Boulhosa.

Apeladas: Construtora Gualo e Dolores Perez Godoi.

Relator: Des. Pojucan Tavares.

O ACESSÓRIO SEGUE A SORTE DO PRINCIPAL VENCIDO O AUTOR.

NA AÇÃO, EM DECISÃO QUE TRANSITOU LIVREMENTE EM JULGADO, O PROCESSO DO ATENDIDO MOVIDO CONTRA O RÉU FICA PREJUDICADO E, CONSEQUENTEMENTE, SEM OBJETO A APELAÇÃO INTERPOSTA DA SENTENÇA QUE JULGOU O INCIDENTE.

Vistos, etc.

Acordam os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, adotado o relatório de fls. 96 e adendo da fls. v. 105, como partes integrantes deste, à unanimidade de votos, em julgar prejudicada, sem objeto, a apelação de fls.

Custas da lei.

Belém, 24 de setembro de 1974.

aa) Des. Aluzio da Silva Leal — Presidente; Des. Osvaldo Pojucan Tavares — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de julho de 1975.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário PJA

(G. — Reg. n. 2331)

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO N. 15

Representação da Comarca de Soure

Representante: A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Representada: A Dra. Pretora do Termo de Salvaterra.

Relator: Des. Christo Alves.

Vistos, etc.,

A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure representa a este eg. Conselho contra a Dra. Pretora de Salvaterra, Termo daquela Comarca, invocando irregularidades por esta praticadas no desempenho de seu cargo e no exercício da Comarca, quando em substituição. Menciona as falhas cometidas pela Pretora, que seriam as de sobrepor-se à autoridade da Titular da Comarca, como no caso da substituição de um Escrivão que fora suspenso, assim também pela desobediência aos prazos em suas decisões, e ainda o da retificação indevida de um prenome no registro civil. Instruem a representação as fotocópias de diversos documentos relativos aos casos de que trata.

Ouvida a Dra. Pretora, esta em sua defesa procura demonstrar que as irregularidades quem as pratica é a MM. Juíza porque desconhece a competência dos Pretores, interferindo indebitamente em assuntos da competência alheia. Cita como exemplo a retirada pela Juíza de um processo de casamento com efeitos civis de Salvaterra em decorrência

de entendimento diverso do da Pretora a respeito do livro onde deveria ser registrado o termo. E ainda mais o caso da substituição pela Juíza daquele escrivão de sua Pretoria que fora suspenso, medida esta, além disso, que lhe pareceu injusta, pois que não tinha razão o patrono do réu, que contra o Serventuário reclamara. Refere também que a Magistrada Titular, não orienta os seus auxiliares, trata-os de maneira desatenciosa, acrescentando que não são de hoje os incidentes dessa Autoridade com as Pretoras de Salvaterra, mencionando aquelas com as quais ela atritou, inclusive com um Promotor que contra ela reclamara, sendo a reclamação deferida. Alega que a Juíza também incorreu em excesso de prazos em suas decisões, anexando documentos para comprovação do alegado.

Despachados os autos com vista ao ilustre Chefe do Ministério Público, eis que, chega, encaminhada a este ven. Conselho outra Representação, formulada à Corregedoria pela mesma dra. Juíza, representação autuada e processada na forma da lei, cujos autos contém iguais acusações à Pretora, inclusive a de que esta relutara em cumprir decisão das eg. Câmaras Reunidas que concedera habeas-corpus a paciente por ela condenado, constando inclusa a defesa da dra. Pretora, vasada nos mesmos termos da anterior, e acompanhada da respectiva documentação fotocópias.

Verifica-se, por fim, anexados aqueles autos os da Terceira Representação, no caso, formulada pelo patrono do réu a quem fora concedido aquele habeas-corpus, alegando, depois de historiar o incidente que dera causa à suspensão do escrivão, que a Dra. Pretora, até então não dera cumprimento à decisão das col. Câmaras. Defendendo-se, diz a dra. Pretora, resumidamente, que condenado o constituinte do representante, este apelou, mas, por ser intempestivo o apelo, foi-lhe negado seguimento, motivando então um pedido de Carta testemunhável. Desta, porém, desinteressou-se o patrono do réu, que nem o pagamento das custas afetou. Mesmo assim, achou de se dirigir à Dra. Juíza contra o escrivão, que foi por esta suspenso. Em virtude do que, designou-lhe a Pretoria o respectivo substituto. Esclarece finalmente que pela dra. Juíza foram avocados os autos, para extração das peças necessárias ao preparo da carta testemunhável, serviço este cometido a um dos escrivães da sede da Comarca. Arremata a dra. Pretora que a decisão das eg. Câmaras Reunidas não foi de pronto cumprida devido, como já esclareceu, à retirada dos autos do cartório da Pretoria.

A seguir, consta a decisão prolatada

pela douta Corregedoria, apreciando as duas representações a ela dirigidas. Diz S. Exa. que tanto a dra. Juíza como a dra. Pretora têm competências que não se confundem, pois que vêm definidas no Código Judiciário do Estado, cabendo a uma a direção do Fórum na sede e à outra, a do termo. Em virtude disso, os serventuários estão sujeitos a uma e a outra, conforme a jurisdição de cada qual. Donde se conclui que o patrono do réu beneficiado com o habeas-corpus, antes referido, deveria ter reclamado à Pretoria contra o escrivão e não à Juíza, já que o processo era da alçada da Pretoria. Em consequência, caberia a esta suspender o escrivão pelo erro cometido, designando-lhe também o substituto. Pondera assim que a dra. Juíza, não obstante a sua maior autoridade na Comarca, não pode decidir os feitos da alçada da Pretoria. Por isso não se justificava a sua intervenção no caso da Carta testemunhável, como inadmissível era a retificação do prenome autorizado pela Pretora no exercício da Comarca. Finaliza com a observação de que os escrivães da sede não se podem envolver no ofício dos da Pretoria. Resolve pois, a Corregedoria, recomendar a Juíza e a Pretora que exerçam o seu cargo com dignidade, procurando sempre estudar para evitar erros de ofício.

Pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado foram devolvidos os autos da representação endereçada a este ven. Conselho, com o parecer de S. Exa. opinando pelo seu não conhecimento.

Finalmente, tendo em vista a anexação das duas outras representações feitas à Corregedoria e encaminhadas a este eg. Colegiado, voltaram os respectivos autos com vistas ainda ao digno Chefe do Ministério Público, que manteve o seu parecer anterior pelo não conhecimento e arquivamento das representações.

Do relatório

Fruto da inexperiência de quem se inicia como autoridade ou resultado de equívoco na interpretação da competência jurisdicional, o certo é que, a divergência entre a dra. Juíza e a dra. Pretora trouxe como consequência desastrosos vários por ambas praticados, aos quais a honrada Corregedoria deu a solução adequada.

Faltou, de certo, à magistrada Titular da comarca um pouco mais de ponderação acerca dos assuntos de sua real competência, assim como à Dra. Pretora o propósito de uma independência mais harmoniosa em proveito da superior direção da Comarca. A exceção de alguns fatos, que poderiam merecer outras providências

acaso provocadas concretamente pelos interessados, as demais increpações reciprocamente atribuídas às litigantes, não vão além de querelas ou mesmo irregularidades contornáveis pelo sentido de responsabilidade que cada uma delas deve ter.

Dai, porque, acolhe-se em parte a medida adotada pela digna Corregedoria,

mandando observar pelas autoridades ora divergentes maior cuidado e atenção naquilo que possa entre elas gerar conflitos de atribuições em prejuízo da Justiça.

Isto posto, acordam os Juizes do ven. Conselho da Magistratura do Estado do Pará, à unanimidade, conhecendo da representação, adotar em parte

o decidido pela Corregedoria, e mandar arquivá-la.

Belém, 27 de junho de 1975.

aa) Des. Ricardo Borges Filho — Presidente; Des. Manoel Christo Alves — Relator.

Gabinete do Secretário do Tribunal — Belém, 21 de julho de 1975.

Luis Faria, Secretário do CM

EDITAIS JUDICIAIS

Juizo de Direito da Comarca de Abaetetuba

ESTADO DO PARÁ

A Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, na forma da lei e etc...

EDITAL DE PRAÇA

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE PRAÇA para venda em Hasta Pública, com prazo de 25 (vinte e cinco) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia dezoito de agosto de hum mil novecentos e setenta e cinco (19.08.1975), às 16 (dezesseis) horas, a porta principal do Forum, local situado à Praça Francisco A. Monteiro, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará à público pregão para venda a quem der maior lance, ficando desde já marcado o dia vinte e nove de agosto de hum mil novecentos e setenta e cinco (29.08.1975), às 9 (nove) horas, caso seja necessário o prosseguimento da praça dos seguintes bens pertencentes a MIGUEL DOS REIS GUIMARÃES, no Processo de Execução movido pelo BANCO DA AMAZONIA S/A., Agência nesta cidade de Abaetetuba — Pa : — Um (1) terreno situado à Avenida Pedro Rodrigues, nesta cidade, medindo doze (12) metros de largura por cento e dez (110) ditos de comprimento, edificado com uma casa residencial construída em madeira de lei, coberta com telhas de barro, tipo canal, devidamente registrada no Cartório de móveis, Livro 3-C, fls. 9, sob n.º de ordem 1.807, avallada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Um (1) barracão de madeira de lei, coberto com telhas de barro onde funcionava uma estância de madeiras, edificada no terreno devidamente registrado no Cartório de Imóveis, Livro 3-C, fls. 9, sob o n.º de ordem 1.808, medindo o referido barracão dez (10) metros de frente por quarenta (40) di-

tos de fundos, avallado em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). O valor dos bens perfazem um total de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros). Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer ao local, dia e hora acima designado, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem maior lance oferecer. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas da Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba-Pa., aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco (15.07.1975). Eu, Orenco Pimentel Coutinho, escrivão, o subscrevi.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juíza de Direito
(Ext. — Reg. n. 4015 — Dia 25.07.75)

Edital de Publicação de Sentença Declaratória de Interdição

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da Quarta Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da Terceira Vara Cível, privativa de Interditos desta comarca de Belém do Pará

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de interdição de Henrique Marcelino da Conceição, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido no dia 7 de julho de 1937, filho de Maria Amélia da Conceição, residente nesta cidade à Travessa dos Tupinambás, n. 703, processo esse requerido por dona Maria Amélia da Conceição, perante este Juízo e expediente do Escrivão Odon Gomes da Silva, que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença de 19 de junho de 1975 cuja conclusão vai em seguida transcrita: — **DECRETOU** a interdição de Henrique Marcelino da Conceição. — (Segue-se a conclu-

são da sentença): "Isto POSTO: — Apesar do laudo de fls. concluir pela capacidade mental do interditando, há o termo de Inspeção fornecido pela Diretoria de Saúde da Marinha que o deu como esquisofrenico e com fundamento no qual foi aposentado. Além disso, está novamente recolhido, digo novamente o réu recolhido ao Hospital "Juliano Moreira". Desta maneira, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Henrique Marcelino da Conceição, nomeando sua Curadora Maria Amélia da Conceição, que deverá prestar compromisso legal. I. Belém, 19 de junho de 1975. a) Maria Lúcia Caminha Gomes, respondendo pela 3a. Vara". — Para que a referida sentença, produza, seus devidos e legais efeitos, chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa, uma vez no órgão oficial do Estado e por duas vezes, em jornal local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 26 de junho de 1975. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 3a. Vara
(T. n. 23604. Reg. n. 4032—Dia—25.7.75)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Maria Freitas Marques, Raife Mattar Pereira Lopes, José Pereira Lopes, Genécio Chimoka, Cláudio Fernandes Varques, R. C. Lisboa Repres. Com. e Naveg., Escritório Técnico Carneiro da Cunha, Cantina dos Func. do Banco da Amazônia (BASA), estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte de Cia Internacional de Turismo e Propaganda, José Vasconcelos dos Santos, Banco do Brasil S. A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Cinco Letras de Câmbio, Uma Triplicata n.º 1831, e Duas Duplicatas de conta mercantis n.º 75-686/2, 8364, nos valores de Cr\$ 9.753,10 — Cr\$ 189,00 — Cr\$ 10.806,25 — Cr\$ 4.503,60 —

Cr\$ 8.717,60 — Cr\$ 22.360,00 — Cr\$ 525,00 — Cr\$ 1.501,20 — vencimentos vários, por V. Sas. não pagas, a favor de Cia. Internacional de Turismo e Propaganda, (5), Produtos Químicos Braquim Ltda., Distac Distribuidora de Ar Condicionado Ltda., A. Relá S. A. Ind. e Com. respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as letras de câmbio, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de julho de 1975

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 4012—Dia—25.7.75)

EDITAL

Faço saber por este edital a Maria da Conceição Lobato Santos, João Barbosa da Silva, Armando Moraes da Fonseca, Melquiades José Rodrigues, Maria de Nazaré Rodrigues Dias, Hélio Mendonça de Campos, Samuel Canuto Abdon, Odílio Alves da Costa, Reginaldo Conde de Almeida, Maria de Fátima Queiroz, Mário José Palha Bueres, Deodoro Vilhe-

na Souza, Waldir Ribeiro de Lima, João Eudes Soares, José de Moraes Neto, Leão Abrahão Anzalak, Gutemberg Gualter Severiano, Jeova Pedrosa Franco, Raimundo Amâncio da Silva, (Emitentes), Jos Plínio Gurgel Souza Moreira, José Roberto Duavy, José Carlos de Castro e Silva, Pedro Bezerra da Silva, Wilson Lima Gomes, Raimundo Nonato Marques, Mário Alexandre Soares Cunha, Hildergardo Mendes de Andrade, Pedro Alcantara Costa, Ubiracy Lessa Novelino, Asdrubal Mendes Bentes, (Avalistas), Venâncio Moreira, Roger Dantas Dimentel, José Nelson Sá, Irmãos Rosa Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar da parte de Francred S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento, e Banco do Brasil S. A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, as Vinte e seis (26) Notas Promissórias, e, Quatro (4) Duplicatas de contas Mercantis n. 302/75, 218-75-2-2/ 1235-75, 130381-501, nos valores de Cr\$ 8.975,12 saldo — Cr\$ 12.652,20 saldo — Cr\$ 24.682,90 saldo — Cr\$ 19.082,25 saldo — Cr\$ 6.410,08 saldo — Cr\$ 25.455,06 saldo — Cr\$ 3.931,90 saldo — Cr\$ 6.119,40 saldo — Cr\$ 21.531,60 — Cr\$ 9.366,28 saldo — Cr\$ 5.594,88

saldo — Cr\$ 19.228,80 saldo — Cr\$ 13.488,48 saldo — Cr\$ 15.909,46 saldo — Cr\$ 23.924,00 saldo — Cr\$ 5.536,60 saldo — Cr\$ 21.200,96 saldo — Cr\$ 6.113,52 saldo — Cr\$ 11.842,38 saldo — Cr\$ 19.006,00 saldo — Cr\$ 21.531,60 saldo — Cr\$ 14.082,46 saldo — Cr\$ 38.647,00 saldo — Cr\$ 21.531,60 saldo — Cr\$ 9.784,64 saldo — Cr\$ 14.912,40 saldo — Cr\$ 670,00 — Cr\$ 7.860,00 — Cr\$ 3.241,50 — Cr\$ 3.105,76 — Vencimentos Vários, por V. Sas. emitidas, avaliadas e não pagas, a favor de Francred S. A. Crédito, Financiamento e Investimento (23) Ipal S. A. Importadora de Peças e Acessórios, (2) Flumiquil — Fluminense Ind. Químicas Ltda., Jorsil — Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantil, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de julho de 1975.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 4011—Dia—25.7.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ—1.260/73

Exequente: Antônio Chaves de Almeida
Executado: Arlindo da Cruz Gomes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Arlindo da Cruz Gomes, com endereço incerto e não sabido, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre a atualização dos cálculos efetuada pela Secretaria desta Junta, no processo n. 3a. JCJ—1.260/73, em que é reclamante Antônio Chaves de Almeida, no valor de Cr\$ 4.964,89 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 21 de julho de 1975.

Elizabeth Cruz

Chefa da Secretaria em Substituição

(G. — Reg. n. 2333).

Processo n. 3a. JCJ—371/73

Exequente: Manoel Damiano Souza Damasceno

Executado: Indústria e Comércio Produtos Alimentícios Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma Indústria e Comércio Pro-

duetos Alimentícios Ltda., com endereço incerto e não sabido, para manifestar-se, no prazo de cinco (5) dias, sobre a atualização dos cálculos efetuada pela Secretaria desta Junta no processo n. 3a. JCJ—371/73, em que é exequente Manoel Damiano Souza Damasceno, e executada Ind. e Com. Produtos Alimentícios Ltda., na importância de Cr\$ 5.898,11 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e onze centavos), inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 21 de julho de 1975.

Elizabeth Cruz

Chefa da Secretaria em Substituição

(G. — Reg. n. 2333).

Processo n. 3a. JCJ—124/75

Reclamante: Fernando Enock de Almeida

Reclamado: Engenharia Civil e Saneamento — ENCISA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Fernando Enock de Almeida, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo 3a. JCJ—124/75, em que é reclamado Engenharia Civil e Saneamento — ENCISA, para indicar no prazo de cinco (5) dias leiloeiro para proceder a venda do bem penhorado no

referido processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em vinte e dois (22) de julho de mil novecentos e setenta e cinco.

Elizabeth Cruz

Chefa da Secretaria em Substituição

(G. — Reg. n. 2332).

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica citada Azancot & Irmão Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar um quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 135,29 (cento e trinta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos), correspondente às custas da condenação e de execução, devidas nos autos do processo n. 5a. JCJ—611/71 em que é executado, sendo exequente à Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 08.11.71, cujo teor é o seguinte: "Custas pela demandada na quantia de Cr\$ 75,21 calculadas sobre o valor da condenação, à qual deve ser adicionada a correção monetária do decreto-lei 75, de 1966". Resumo: Custas

Sobre o Total da Condenação = Cr\$ 79,91,
Custas de Execução = Cr\$ 55,38; Total
a Depositatar Cr\$ 135,29.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra-se, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de julho de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre e Brito) Técnica Judiciária, AJ—021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2295).

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica citado

Francisco Dantas de Souza, que se encontra em lugar incerto e ignorado, que deverá pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 137,91 (cento e trinta e sete cruzeiros e noventa e um centavos), correspondente às custas da condenação e de execução, devidas nos autos do processo n. 5a. JCJ—293/71 em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 28.02.72, cujo teor é o seguinte: "Custas pelo acionado, na quantia de Cr\$ 66,18 sobre o valor da condenação líquida, mais Cr\$ 2,00 sobre Cr\$ 20,00 arbitrados para o pedido ilíquido deferido, no total de Cr\$ 68,18 e pelo demandante, etc". Resumo: Custas sobre o Total da Condenação = Cr\$ 81,89, Custas de Execução = Cr\$ 56,02; Total a Depositatar = 137,91.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra-se, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de julho de 1975. Eu, Maria Luiza Nobre e Brito, Técnica Judiciária, AJ—021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2294).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO CONCORRÊNCIA N. 01/75 EDITAL

ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT da 8a. Região, a Comissão de Alienação designada pela Portaria n. 98/75, de 28.02.1975, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, para proceder à alienação dos bens considerados inservíveis para uso da Justiça do Trabalho desta Região, torna público que a relação dos bens constantes do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05/07/75, foi alterada, passando a vigorar a relação anexa, que constitui parte integrante do referido Edital, permanecendo as demais condições estabelecidas no mesmo.

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS EM SUBSTITUIÇÃO ÀQUELA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 05.07.1975

N.º	Lote	Acervo	Especificação	Avaliação
1	634		Máquina de escrever marca Remington c 120 espaços n. BJ—4087728	70,00
	745		Cadeira de madeira tipo Gerdau	5,00
	836		Estante de madeira c 4 portas corrediças	20,00
	837		Estante de madeira c 4 portas corrediças	15,00
	860		Mesinha com 1 (uma) gaveta	3,00
	1051		Cadeira de madeira s braço tipo Gerdau	10,00
	3776		Aparelho para fita adesiva	1,00
	7236		Aspirador de pó marca Walita	50,00
	s/n.º		CLT — Edição 1973 (Armando C. da Costa)	5,00
	914		Fotocopiadora Termofax marca 3M	100,00
TOTAL DO LOTE				Cr\$ 279,00
2	855		Fichário de aço c 2 gavetas (incompleto)	5,00
	1000		Estante de madeira c portas cor-	

		redças, 4 prateleiras medindo : .	
		1.65x1.50x0.45	25,00
1016		Mesa de madeira c 4 gavetas medindo : 1.11x0.71x0.79	20,00
1053		Carrinho para máquina modelo antigo em aço	10,00
2102		Máquina de somar manual marca MESKO	50,00
2700		Mapoteca de madeira p plantas	10,00
3626		Aspirador de pó marca Arno c rodízios	50,00
2876		Máquina de costurar marca Remington Star modelo 21B — com 120 espaços paica n. BJ-5132247	125,00
s/n.º		Um lote de telhas Brasilit usadas, com 33 telhas	150,00
TOTAL DO LOTE			Cr\$ 445,00

3	s/n.º	CLT — Edição 1973 (Armando C. da Costa)	5,00
	182	Perfurador de Luxe modelo 710	0,50
	673	Estante de madeira medindo : 1.70x1.50x0.45, s porta	5,00
	702	Filtro marca Cordeiro p água potável	3,00
	802	Poltrona estofada revestida em napa verde	30,00
	803	Poltrona estofada revestida em napa verde	30,00
	805	Cadeira de madeira c braço	5,00
	862	Poltrona de madeira escura	20,00
	865	Armário de madeira c 7 gavetas medindo: 1.50x0.40x0.42	5,00
	933	Grampeador marca Pilot modelo 404	5,00
	1107	Aparelho para fita adesiva	1,00
	1375	Cadeira de madeira s braço	10,00
	s/n.º	Porta carimbo p 4 lugares	0,50
	s/n.º	Seis (6) grades de ferro tipo basculante tamanho pequeno	600,00
TOTAL DO LOTE			Cr\$ 720,00

4	s/n.º	CLT — Edição 1973 (Armando C. da Costa)	5,00	1058	imbuia medindo 1.20x0.65x0.70 ..	5,00	
	53	Cesto de arame p papel usado ..	5,00	1230	Bandeja de madeira p expediente	2,00	
	54	Cesto de arame p papel usado ..	5,00		Mesa de madeira p datilógrafo c 2		
	56	Cesto de arame p papel usado ..	5,00	s/n.º	gavetas medindo 0.91x0.50x0.70 ..	2,00	
	674	Estante de madeira c porta corre- dica envidraçada medindo	30,00	s/n.º	Banqueta de madeira p filtro	1,00	
		1.65x1.10x0.35		s/n.º	Um (1) conjunto de cadeados, grampeadores, tímpanos, matabor- rões, porta carimbos, torneiras, coldre de revolver e perfuradores	2,00	
	868	Porta Telefone c rodízios de ma- deira	20,00	s/n.º	Cinco (5) gavetas de madeira ..	5,00	
	917	Porta Telefone c rodízios de ma- deira	20,00	s/n.º	Três (3) grades de ferro tipo bas- culante tamanho médio	450,00	
	1065	Tímpano de Luxe	1,00		TOTAL DO LOTE	Cr\$ 507,50	
	1371	Filtro de barro marca Cordéiro p água potável	5,00	7	s/n.º	CLT — Edição 1973 (Armando C. da Costa)	5,00
	6511	Peso de vidro	0,20	650	Ventilador de pé modelo LS ..	50,00	
	s/n.º	Dois (2) balcões e três (3) portas de madeira revestida em formica	300,00	951	Mesa de madeira escura c 1 gaveta medindo 1.11x0.71x0.78	2,00	
	s/n.º	Três (3) aparelhos p fita adesiva	15,00	1022	Mesa de madeira escura c 2 gavetas medindo 1.15x0.66x0.75	2,00	
	s/n.º	Dois (2) perfuradores de Luxe ..	12,00	1038	Armário de madeira medindo ..	5,00	
		TOTAL DO LOTE	Cr\$ 423,20	1163	Cinzeiro de pé em alumínio	5,00	
5	s/n.º	CLT — Edição 1973 (Armando C. da Costa)	5,00	s/n.º	Transformador do PABX ramal n. 808	100,00	
	617	Cadeira de madeira tipo Gerdau em imbuia escura s braço	15,00	s/n.º	Cinco (5) escovões de ferro	5,00	
	718	Porta carimbo duplo	2,00	s/n.º	Três (3) capachos de côco	0,60	
	870	Carimbo numerador	3,00	s/n.º	Dois (2) compressores de motor de ar condicionado	4,00	
	889	Perfurador de papel de Luxe mod. 710	1,00	s/n.º	Portão de ferro c 2 folhas	100,00	
	900	Perfurador de papel de Luxe mod. 710	1,00		TOTAL DO LOTE	Cr\$ 278,60	
	907	Cadeira de madeira tipo Gerdau em imbuia escura	20,00	8	s/n.º	CLT — Edição 1973 (Armando C. da Costa)	5,00
	926	Cadeira de madeira tipo Gerdau c braço	25,00	s/n.º	Sete (7) tapetes de algodão	49,00	
	928	Máquina de escrever Wumderwood Raphael elétrica c 120 espaços n. E13-9142220	70,00	s/n.º	Vinte e seis (26) cortinas de pano ..	390,00	
	1039	Mesa de madeira p filtro c pedra de mármore medindo	5,00	s/n.º	Duas (2) persianas marca Co- lumbia	100,00	
	1341	Poltrona Giroflex escura mod. 687	2,00		TOTAL DO LOTE	Cr\$ 544,00	
	2635	Perfurador de papel marca de Luxe modelo 710	1,00	9	s/n.º	Transformador marca CEMEC ..	5.000,00
	s/n.º	Poltrona de madeira c braço	15,00	s/n.º	Três (3) aparelhos de Ar Condicio- nado marca "Climate Control" ..	60,00	
	s/n.º	Um (1) monturo de mesa c ca- deiras	5,00	s/n.º	Um (1) lote de pneus usados ..	50,00	
	s/n.º	Três (3) grades de ferro tipo bas- culante tamanho grande	600,00		TOTAL DO LOTE	Cr\$ 5.110,00	
		TOTAL DO LOTE	Cr\$ 770,00	10	s/n.º	CLT — Edição 1973 (Armando C. da Costa)	5,00
6	s/n.º	CLT — Edição 1973 (Armando C. da Costa)	5,00	s/n.º	Caixas de ferro de Ar Condicionado	2,00	
	009	Tribuna de cedro medindo	0,50	s/n.º	Três (3) grades de ferro tipo bas- culante tamanho médio	450,00	
	947	Mesa de madeira escura c 3 ga- vetas medindo 1.06x0.50x0.75	10,00	s/n.º	Monturo de ferro e vidros	10,00	
	949	Mesa de madeira escura p dati- lógrafo, c 1 gaveta, medindo ..	10,00		TOTAL DO LOTE	Cr\$ 467,00	
		0.86x0.51x0.70			VALOR TOTAL DA ALIENAÇÃO Cr\$	9.544,30	
	1016	Mesa de madeira c 4 gavetas de imbuia medindo 1.11x0.71x0.79 ..	10,00				
	1023	Fichário em madeira c 7 gavetas	5,00				
	1106	Mesa de madeira c 4 gavetas de					

Belém, 18 de julho de 1975

DIRCIO RAMOS NUNES

p/Comissão de Alienação

(G. — Reg. n. 2325)